



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO

Estatuto Social

PASSO FUNDO – RS
Ano - 2020



**ESTATUTO
DO
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO – HC e HCPF**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO – SEDE – FORO – FINALIDADE - DURAÇÃO

Art. 1º - O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO, com os nomes de fantasia HC e HCPF, nova denominação dada ao **HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO**, é uma sociedade civil, de direito privado, laica, beneficente, sem quaisquer preconceitos ou restrições políticas, raciais ou sociais, administrativa e financeiramente autônoma, sem fins lucrativos, fundada em 20 de julho de 1914, com seu Estatuto original registrado sob o nº 07, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Passo Fundo, lançado em 28 de novembro de 1915, com foro e sede na Cidade de Passo Fundo/RS, na Rua Tiradentes, nº 295, dotada de personalidade jurídica e regida pela legislação federal, estadual e municipal em vigor e por este Estatuto.

Parágrafo único – Todos os direitos adquiridos e as obrigações assumidas pelo Hospital da Cidade de Passo Fundo passam a se constituir em direitos e obrigações do Hospital de Clínicas de Passo Fundo a partir da aprovação do presente Estatuto pela Assembleia Geral Extraordinária dos Associados Ativos.

Art. 2º - O Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC e HCPF – tem por finalidades, de acordo com sua disponibilidade financeira:

I - A criação, manutenção e instalação de estabelecimentos médico-hospitalares, nos termos da legislação em vigor, no endereço acima citado ou em qualquer outro, na cidade de Passo Fundo, ou em qualquer outra do Estado do Rio Grande do Sul, como extensão, como clínica ou como filial, para a prestação, entre outros, de serviços de atendimento de urgência e emergência e de pronto socorro; de serviços de atendimento ambulatorial de qualquer especialidade; de serviços de central de consultas médicas de qualquer especialidade; de serviços de cirurgia em geral de qualquer especialidade; de serviços de diagnóstico em geral de qualquer especialidade, seja de análises clínicas, seja de imagens, entre estes os de tomografia computadorizada e de ressonância magnética; de serviços de diálise e de nefrologia; de serviços na área da oncologia em geral, clínica e cirúrgica; de serviços de quimioterapia; de serviços de radioterapia; de serviços de cardiologia em geral, clínica e cirúrgica; de serviços de hemodinâmica; de serviços de neurologia e neurocirurgia; de serviços de hemoterapia; de serviços de Unidade de Tratamento Intensivo Adulto, Pediátrico e Neonatal; de serviços de traumatologia e ortopedia em geral, clínica e cirúrgica; de serviços de ginecologia e obstetria; de serviços de enfermagem; de serviços de atendimento domiciliar; de serviços de fisioterapia; de serviços de nutrição; de serviços de esterilização; de serviços de almoxarifado; de SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatístico; de serviços de manutenção de móveis e utensílios e de equipamentos hospitalares; de serviços de lavanderia industrial e hospitalar; de serviços de laboratório industrial; de serviços de treinamento de profissionais; de serviços de confecções têxteis; de serviços de restaurante e lanchonete ou lancheria; de serviços de estacionamento; de serviços de ensino e pesquisa.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



II - A prestação, nas dependências dos estabelecimentos médico-hospitalares, de assistência médico-hospitalar a todos aqueles que dela necessitarem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, ideologia política ou credo religioso.

III - A organização de serviços de assistência e orientação médico-sanitária à população em geral.

IV - A criação e manutenção, em seus estabelecimentos, de cursos, ciclos de estudos e órgãos de treinamento, visando a qualificação do atendimento médico-hospitalar e o aperfeiçoamento técnico-profissional de qualquer categoria, próprios ou mediante convênio com outras pessoas jurídicas, quer de direito público, quer de direito privado.

V - A realização de pesquisas científicas e estudos nas áreas das ciências relacionadas com a saúde das pessoas, visando o desenvolvimento das finalidades da Entidade, inclusive a criação de unidades de pesquisas, com a participação de profissionais a ela vinculados ou não vinculados.

VI - A criação, secundariamente, de órgãos de divulgação científica e de comunicação que visem auxiliar o cumprimento dos objetivos da Entidade e orientação médico-sanitária da população.

VII - A colaboração com órgãos públicos federais, estaduais municipais e autárquicos, na defesa da saúde e assistência médico-hospitalar e sanitária do povo em geral.

§ 1º - Visando cumprir melhor suas finalidades, a Entidade poderá celebrar convênios com órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e órgãos previdenciários, bem como com outras pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas.

§ 2º - A Entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 3º - O prazo de duração da Entidade é por tempo indeterminado e persistirá enquanto cumprir com suas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS.

Art. 3º - O Hospital de Clínicas de Passo Fundo - HC e HCPF - contará com duas categorias de associados, denominados Associados Ativos e Associados Beneméritos.

Art. 4º - São Associados Ativos os cidadãos que tenham sido indicados por um Associado Ativo e admitidos por decisão unânime do Conselho Administrativo. É condição para ser admitido como Associado Ativo do Hospital de Clínicas de Passo Fundo - HC e HCPF - que o indicado seja maior de 21 anos e civilmente capaz, seja residente no Município de Passo Fundo e esteja gozando de boa conduta pública e privada.

§ 1º - O Quadro de Associados contará com um mínimo de sessenta (60) e um máximo de noventa (90) Associados Ativos, alterável apenas por decisão da Assembléia Geral, na forma do art. 39, deste Estatuto.

§ 2º - O número de Associados Ativos de uma mesma categoria profissional, não poderá ser superior a um quarto (1/4) do Quadro de Associados.

§ 3º - O Associado Ativo tem o direito de participar das Assembleias Gerais da Entidade, discutir e votar os assuntos submetidos à sua apreciação, e sua condição de Associado Ativo impõe-lhe os deveres previstos neste Estatuto, dentre os quais o de acatar



as decisões da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, e de modo especial os de:

- a) - Zelar pelo bom nome da Entidade, defendendo-a pública e privadamente;
- b) - Acatar e cumprir as disposições contidas no estatuto e as disposições normativas baixadas pelos órgãos de administração da Entidade;
- c) - Participar das Assembleias Gerais, propondo, discutindo e votando qualquer assunto submetido à sua apreciação;
- d) - Aceitar e desempenhar com honra, fidelidade e espírito público, qualquer cargo para o qual tenha sido eleito pela Assembleia Geral, ou designado pelo Conselho Administrativo ou pela Diretoria;
- e) - Propor à Assembleia Geral, ao Conselho Administrativo ou à Diretoria qualquer medida que entenda conveniente para o melhor funcionamento da Entidade;
- f) - Levar ao conhecimento da Diretoria, do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal ou da Assembleia Geral, qualquer irregularidade que verificar no funcionamento da Entidade;

§ 4º - Será afastado do Quadro de Associados, através de processo administrativo, por votação de dois terços (2/3) do Conselho Administrativo, com recurso à Assembleia Geral, o Associado Ativo que:

- a) - Praticar ato contrário aos interesses morais e materiais da Entidade ou, podendo fazê-lo, deixar de impedir que seja praticado.
- b) - Recusar, sem justificativa séria e fundada, qualquer cargo ou tarefa que lhe for confiada pela Assembleia Geral, pelo Conselho Administrativo ou pela Diretoria.
- c) - Faltar a três (3) convocações consecutivas ou a cinco (5) alternadas para a Assembleia Geral, injustificadamente.
- d) - Solicitar seu afastamento ou deixar de preencher os requisitos do art. 4º deste Estatuto.

Art. 5º - O título de Associado Benemérito será concedido pela Assembleia Geral a qualquer pessoa que tenha prestado relevantes serviços à Entidade, por proposição unânime do Conselho Administrativo.

§ 1º - Não há incompatibilidade entre o título de Associado Benemérito e o exercício dos direitos e deveres de Associado Ativo da Entidade.

§ 2º - O título de Associado Benemérito poderá ser cassado pela Assembleia Geral, quando o agraciado se tornar indigno dele, por proposição unânime do Conselho Administrativo.

Art. 6º - A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, Associados, instituidores, benfeitores ou equivalente.

Parágrafo único - Os Associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS



Art. 7º - O patrimônio da Entidade é constituído pelos imóveis, pelos direitos e ações sobre imóveis, pelos móveis e pelos equipamentos e utensílios, já adquiridos ou que venham a ser adquiridos a qualquer título.

Parágrafo Único - É vedada a alienação a qualquer título e o gravame de imóveis ou de direitos e ações sobre imóveis da Entidade, sem prévia autorização da Assembleia Geral.

Art. 8º - Constituem rendas da Entidade:

I - as rendas provenientes da prestação de serviços hospitalares e congêneres, nos estabelecimentos da Entidade;

II - os recursos que provenham de convênios e de acordos firmados com outras instituições em geral ou com órgãos governamentais ou autárquicos;

III - os recursos obtidos através de empréstimos e operações de crédito;

IV - os donativos, doações, subvenções e contribuições governamentais ou de pessoas físicas ou jurídicas em geral;

V - os juros e o produto da venda de bens da Entidade;

VI - as receitas de outras origens.

Art. 9º - A Entidade aplicará suas rendas, recursos e o resultado operacional que houver integralmente em território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Secção I

DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

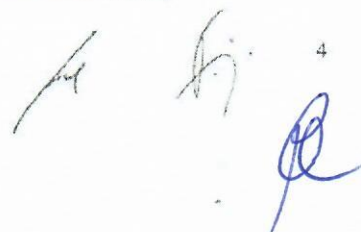
Art. 10º - O Hospital de Clínicas de Passo Fundo - HC e HCPF - será administrado pela Assembleia Geral, pelo Conselho Administrativo, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Secção II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - A Assembleia Geral dos Associados Ativos é o órgão administrativo máximo da Entidade, cabendo-lhe decidir, soberanamente, acerca dos seus destinos, nos termos deste Estatuto e nos casos nele omissos e, privativamente:

- a) - Eleger o Conselho Administrativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) - Julgar, em última instância, as contas da Entidade;
- c) - Autorizar operações de crédito, ativas ou passivas, com garantias reais e qualquer transação de imóveis ou direitos a eles relativos;
- d) - Alterar o número de Associados Ativos do Quadro de Associados;





e) - Decidir sobre a mudança dos objetivos da Entidade e sobre sua extinção e destinação de seu patrimônio;

f) - Alterar este Estatuto.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á validamente com a presença mínima de metade mais um dos integrantes do Quadro de Associados, em primeira convocação, ou de um quarto (1/4) deles, em segunda convocação, feita até meia-hora após a primeira, vedada a representação por procuração.

§ 2º - A Assembleia Geral decidirá por votação secreta, quando o assunto se referir a pessoas, e por votação aberta ou secreta, a seu critério, nas demais hipóteses.

§ 3º - A Assembleia Geral será presidida por um membro da Diretoria, ou, na sua falta ou a seu pedido, por qualquer um dos associados ativos presentes, indicado pelo demais.

Art. 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, todos os anos, para apreciar as contas da Entidade, e a cada quatro (4) anos, para eleger o Conselho Administrativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal, por convocação da Diretoria; e extraordinariamente, para tratar de assunto específico, convocada pela Diretoria, ou, na omissão dessa, pelo Conselho Administrativo, por decisão desse, ou a pedido de, no mínimo, um quinto (1/5) do Quadro de Associados existente.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, a convocação será feita mediante edital publicado na imprensa local, escrita ou falada, com antecedência mínima de cinco (5) dias.

Art. 13 - A presença dos Associados Ativos, as proposições e as declarações de cada um e as deliberações da Assembleia Geral serão registradas em livros próprios de presença e de atas, podendo este ser manuscrito ou de folhas soltas e escrito pela forma digital, denominado Livro de Atas Digital.

§ 1º - As Atas das Assembleias Gerais serão assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelo Secretário, bem como por uma Comissão de Representantes da Assembleia Geral, constituída por 06 (seis) Associados presentes, nomeada pela própria Assembleia imediatamente antes do encerramento da mesma, a qual terá os poderes necessários para conferi-las e aprova-las, para todos os efeitos legais.

§ 2º - As votações nas Assembleias poderão ser feitas com a utilização de meios eletrônicos ou digitais, a serem disciplinados por resolução aprovada pelo Conselho Administrativo.

Secção III

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

Art. 14 - O Conselho Administrativo é constituído de seis (6) membros titulares e de seis (6) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Associados Ativos, na forma prevista neste Estatuto, com mandato de oito (8) anos e com renovação de metade de seus membros a cada quatro (4) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Quando da eleição de metade do Conselho Administrativo, também serão eleitos os conselheiros titulares e ou suplentes para o preenchimento de vagas porventura existentes na outra metade, os quais terão mandato de apenas quatro (4) anos.



Art. 15 - São atribuições do Conselho Administrativo, entre outras constantes deste Estatuto:

a) - Reunir-se, ordinariamente todos os meses, para apreciação do balancete do Hospital, e extraordinariamente, para tratar de assuntos específicos, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou pela Diretoria da Entidade, por iniciativa própria, ou a pedido de, no mínimo, um sexto (1/6) do Quadro de Associados existente.

b) - Auxiliar a Diretoria, assessorando-a sempre que solicitado e apresentando-lhe sugestões de interesse da Entidade.

c) - Discutir e votar os projetos submetidos à sua apreciação.

d) - Discutir e votar o orçamento encaminhado pela Diretoria da Entidade e apreciar as contas bimensais e anuais apresentadas pela mesma.

e) - Discutir e votar o Regulamento, o Regimento Interno, as normas do Hospital e do Corpo Clínico, e as propostas de alteração do Estatuto para serem submetidas à Assembleia Geral.

f) - Inspeccionar os serviços administrativos em geral e o funcionamento do Hospital, denunciando à Diretoria da Entidade, ao Conselho Fiscal ou à Assembleia Geral as irregularidades constatadas.

g) - Requerer à Diretoria da Entidade a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para tratar de assunto específico, e convocá-la no caso de omissão daquela.

h) - Julgar os recursos interpostos contra atos realizados pela Diretoria da Entidade.

i) - Decidir, soberanamente, as questões internas do Conselho Administrativo que envolvam as pessoas dos Conselheiros.

j) - Propor à Assembleia Geral, por deliberação unânime dos Conselheiros presentes, a cassação de membros da Diretoria da Entidade e de Conselheiros, quando infringirem o disposto no art. 4º, § 4º, alínea a), deste Estatuto, ou agirem temerariamente no exercício do cargo, pondo em risco os interesses da Entidade.

l) - Propor a admissão e o afastamento de Associado, na forma do art. 4º e seu § 4º; e a concessão e a cassação do título de Associado Benemérito, nos termos do art. 5º e seu § 2º, deste Estatuto;

m) - Decidir a contratação e a demissão do Administrador do Hospital.

§ 1º - O Conselho Administrativo terá um Presidente e um Vice-Presidente, a serem eleitos pelos Conselheiros na sua primeira reunião após a eleição, quando também assumirão seus cargos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma do art. 31, § 1º deste Estatuto. Essa primeira reunião será aberta e presidida pelo Conselheiro mais idoso presente ao ato, até a posse do novo Presidente do Conselho Administrativo.

§ 2º - O Conselho Administrativo será convocado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, pela forma mais prática e eficiente disponível.

Art. 16 - As deliberações do Conselho Administrativo serão registradas em livro de atas próprio, pelo Conselheiro que for designado pelo Presidente para secretariar cada reunião.

Art. 17 - Na ausência ou impedimento de um Conselheiro titular, será convocado o seu respectivo suplente, registrando-se o fato no livro referido no artigo anterior.

§ 1º - O Conselheiro que, convocado, não puder comparecer, deverá comunicar imediatamente ao Presidente e ao seu suplente.

§ 2º - O Conselheiro suplente e os membros da Diretoria poderão participar das reuniões e emitir opinião sobre os assuntos em debate.

6



Secção IV

DA DIRETORIA.

Art. 18 - A Diretoria será composta de um (1) Presidente e de três (3) vice-Presidentes, identificados como 1º, 2º e 3º vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Associados Ativos da Entidade, na forma estabelecida neste Estatuto, para um mandato de quatro (4) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - Todos os membros da Diretoria terão a mesma hierarquia e os mesmos poderes, compartilhados entre si, e a classificação acima serve apenas para estabelecer a ordem de preferência nos casos de substituição do Presidente.

§ 2º - A Diretoria deliberará com a presença de, no mínimo, dois (2) de seus membros e os atos e documentos de responsabilidade da Entidade, não previstos no § 3º, terão duas assinaturas, podendo ser de qualquer um dos seus membros.

§ 3º - Compete ao Presidente:

- a) - Presidir as reuniões da Diretoria;
- b) - Representar ativa, passiva e socialmente a Entidade;
- c) - Assinar os documentos relativos à contratação e demissão de colaboradores ou funcionários;
- e) - Delegar a qualquer dos vice-Presidentes as atribuições das alíneas anteriores.

§ 4º - Compete ao 1º vice-Presidente participar das reuniões da Diretoria e substituir o Presidente nos seus impedimentos, temporários ou permanentes; bem como desempenhar as atribuições previstas no Estatuto e as que lhe forem delegadas pelo Presidente.

§ 5º - Compete ao 2º vice-Presidente participar das reuniões da Diretoria e substituir o 1º vice-Presidente nos seus impedimentos, temporários ou permanentes; bem como desempenhar as atribuições previstas no Estatuto e as que lhe forem delegadas pelo Presidente.

§ 6º - Compete ao 3º vice-Presidente participar das reuniões da Diretoria e substituir o 2º vice-Presidente nos seus impedimentos, temporários ou permanentes; bem como desempenhar as atribuições previstas no Estatuto e as que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 19 - São atribuições, da Diretoria, entre outras constantes deste Estatuto:

a) - Representar ativa, passiva e socialmente através de seu Presidente ou de qualquer de seus vice-Presidentes; e juridicamente por dois de seus membros.

b) - Criar e extinguir diretorias ou departamentos e nomear e exonerar os respectivos diretores, nas áreas administrativa, técnica, de enfermagem, médica e outras de atuação da Entidade.

c) - Criar e extinguir secções e outras divisões administrativas, e nomear e exonerar os respectivos chefes.

d) - Criar e extinguir serviços especializados relacionados com a atividade médico-hospitalar e nomear e exonerar os respectivos chefes.

e) - Criar e extinguir cursos de aperfeiçoamento nas áreas da saúde e administrativa, definir os campos da pesquisa científica a ser desenvolvida e nomear e exonerar os respectivos coordenadores.

f) - Contratar e despedir médicos e outros profissionais especializados nas áreas da saúde e administrativa, necessários ao atendimento dos objetivos da Entidade.

g) - Contratar, despedir e administrar os funcionários em geral.



h) - Convocar Assembleia Geral e o Conselho Administrativo nos casos previstos neste Estatuto.

i) - Submeter à apreciação do Conselho Administrativo e, com a aprovação deste, da Assembleia Geral, os projetos que importem em operações de crédito, ativas ou passivas, com garantias reais e qualquer transação de bens imóveis ou de direitos a ele relativos.

j) - Submeter à apreciação do Conselho Administrativo os projetos de manutenção e expansão do hospital, que importem em investimento de valor superior à capacidade orçamentária de um exercício financeiro.

l) - Submeter à apreciação do Conselho Administrativo o orçamento anual, no todo ou fracionado em períodos iguais do ano.

m) - Submeter ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, bimestralmente ou sempre que solicitado, o balancete da receita e da despesa realizadas.

n) - Submeter ao Conselho Fiscal e ao Conselho Administrativo as contas finais de cada ano, antes de submetê-las à Assembleia Geral.

o) - Apresentar, anualmente, o relatório das atividades e o balanço do ano anterior à Assembleia Geral.

p) - Submeter à apreciação do Conselho Administrativo o Regulamento Interno do Hospital e as alterações que entender necessárias.

q) - Propor ao Conselho Administrativo a contratação e a demissão do Administrador do Hospital.

r) - Exercer todos os demais atos da administração em geral da Entidade.

§ 1º - A Diretoria poderá delegar ao Administrador as atribuições previstas na alínea g), mediante prévia comunicação de seus atos.

§ 2º - São exclusivas da Diretoria as demais atribuições previstas no *caput* e suas alíneas e neste Estatuto.

Art. 20 - Ocorrendo a vacância de um dos cargos da Diretoria, por renúncia, por cassação, por falecimento ou por outro motivo relacionado à saúde ou à capacidade para o trabalho do seu titular, o cargo será preenchido pelo Presidente do Conselho Administrativo, que ocupará o cargo de 3º vice-Presidente.

Parágrafo único - Enquanto o Presidente do Conselho Administrativo estiver exercendo cargo da Diretoria, deverá licenciar-se do cargo de Conselheiro, e será substituído na presidência pelo vice-Presidente do Conselho Administrativo, eleito na forma do art. 15, § 1º, deste Estatuto.

Art. 21 - Ocorrendo a vacância de dois (2) ou mais cargos da Diretoria, por qualquer dos motivos referidos no artigo anterior, os cargos vagos serão preenchidos por eleição extraordinária pela Assembleia Geral, pelo tempo necessário para concluir o mandato. Até a realização da Assembleia Geral, os cargos vagos da Diretoria serão preenchidos, interinamente, pelo Presidente do Conselho Administrativo, na forma do artigo anterior, e por um ou mais membros do Conselho Administrativo, indicados pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes, titulares e suplentes, que também indicará o cargo que efetivamente será ocupado por cada indicado.

Parágrafo único - Enquanto o Conselheiro, titular ou suplente, estiver no cargo da Diretoria, deverá licenciar-se do cargo de Conselheiro.





Secção V

DO CONSELHO FISCAL.

Art. 22 - O Conselho Fiscal é constituído por três (3) membros titulares e três (3) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Associados Ativos na forma prevista neste Estatuto, com mandato de quatro (4) anos, concomitante com o mandato da Diretoria, permitida a reeleição.

Art. 23 - São atribuições do Conselho Fiscal:

a) - Inspeccionar as contas da Entidade quando forem apresentadas e sempre que entender necessário;

b) - Dar parecer nas contas finais de cada ano, antes de serem submetidas a apreciação da Assembleia Geral.

Art. 24 - O Conselho Fiscal será presidido pelo Conselheiro titular mais idoso, o qual indicará os relatores dos pareceres dos atos realizados, que serão lavrados em livro próprio.

Art. 25 - Na falta do Conselheiro titular, será convocado o seu suplente para os atos do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL.

Art. 26 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada (4) anos, no mês de novembro do último ano do mandato, para a eleição de que trata o art. 11, alínea "a", ou extraordinariamente se ocorrerem as vacâncias de que trata o art. 21 deste Estatuto.

Art. 27 - As chapas com os nomes dos candidatos para os cargos vagos do Conselho Administrativo; para os cargos da Diretoria; e para os cargos do Conselho Fiscal deverão ser entregues à Diretoria até vinte e quatro (24) horas antes do dia e horário da eleição.

Parágrafo único - As chapas serão autônomas e deverão conter os nomes: dos candidatos aos cargos vagos do Conselho Administrativo, titulares e suplentes; dos candidatos à Diretoria; e dos candidatos ao Conselho Fiscal, titulares e suplentes; na forma do art. 12, do art. 14 e Parágrafo único, do art. 18 e do art. 22 deste Estatuto, sendo vedada a candidatura individual única para qualquer dos cargos.

Art. 28 - Os candidatos a qualquer dos cargos devem ser integrantes do Quadro de Associados Ativos da Entidade e devem manifestar expressamente sua concordância com sua candidatura.

Art. 29 - Apresentadas as chapas à Assembleia Geral, os candidatos poderão expor seus projetos por tempo razoável a ser estabelecido pelo Presidente dos trabalhos.

[Handwritten signatures and initials]



Art. 30 - Após o pronunciamento dos candidatos ou sem ele, a Assembleia Geral escolherá uma Comissão Eleitoral, dentre os presentes, composta de três (3) membros, a qual organizará e realizará a eleição.

§ 1º - O voto será secreto, salvo se houver apenas uma chapa e a Assembleia Geral decidir por outra forma de votação.

§ 2º - Encerrada a apuração, serão declarados os eleitos.

Art. 31 - A posse dos eleitos será dada no dia da eleição, perante a própria Assembleia Geral Eleitoral; e a sua assunção ao cargo se dará após o registro da ata da eleição dos novos dirigentes e conselheiros no Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Passo Fundo, no primeiro dia útil do ano subsequente ao da eleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal assumirão seus cargos perante o novo Conselho Administrativo, constituído pelos Conselheiros remanescentes e pelos novos Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral, no prazo referido no *caput*, após a eleição e posse do seu Presidente e vice-Presidente.

§ 2º - Na primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à assunção da nova Diretoria, a Diretoria que encerrou o mandato fará sua prestação de contas.

Art. 32 - Os casos relativos ao processo eleitoral não previstos neste Estatuto, serão deliberados soberanamente pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DO CORPO CLÍNICO E DA DIREÇÃO MÉDICA.

Art. 33 - O Corpo Clínico do Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC e HCPF – é aberto, sendo competência da Diretoria a admissão e a exclusão de profissionais da saúde que o integram.

Art. 34 - A Entidade colocará à disposição do Corpo Clínico suas instalações, aparelhos médicos e instrumentos cirúrgico de sua propriedade.

Art. 35 - Os integrantes do Corpo Clínico, em suas atividades dentro do Hospital, deverão conduzir-se segundo os princípios de moral, de ética e de acordo com as normas deste Estatuto.

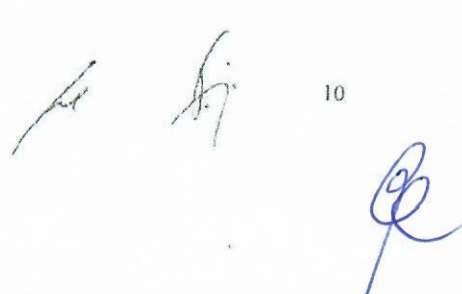
Art. 36 - O Corpo Clínico do Hospital terá uma Comissão de Ética Médica.

Art. 37 - A Direção Médica do Hospital será confiada pela Diretoria, “ad referendum” do Conselho Administrativo, a um médico do seu Corpo Clínico.

§ 1º - Compete ao Diretor Médico indicar à Diretoria um médico que o substituirá na sua ausência ou nos seus impedimentos ou o auxiliará nas suas necessidades. A Diretoria poderá aceitar ou não a indicação, “ad referendum” do Conselho Administrativo.

§ 2º - A Função do Diretor Médico será remunerada, bem como a de seu substituto ou auxiliar relativamente ao período em que exercer a substituição ou prestar o auxílio.

§ 3º - Compete ao Diretor Médico:





- a) - Colaborar com a Diretoria nos estudos sobre a criação ou reforma de instalações e serviços, dar parecer sobre a aquisição pelo Hospital de aparelhos médicos, instrumentais e outros assuntos referentes aos serviços hospitalares.
 - b) - Assinar atestados, certificados e outros documentos.
 - c) - Participar das reuniões a que for convocado.
 - d) - Coordenar todos os trabalhos do Corpo Clínico.
 - e) - Comunicar à Diretoria qualquer irregularidade que se relacione com a boa ordem do Corpo Clínico.
 - f) - Desenvolver o espírito crítico, científico e criativo do Corpo Clínico.
 - g) - Encaminhar à Diretoria sugestões do Corpo Clínico.
 - h) - Opinar sobre a admissão e a exclusão de profissionais da saúde do Corpo Clínico.
 - i) - Convocar o Corpo Clínico para eleger a Comissão de Ética Médica do Hospital.
 - j) - Indicar os membros das Comissões e Serviços necessários ao funcionamento do Hospital.
 - l) - As Comissões terão Regimento e Direção próprios, na forma do presente Estatuto.
- § 4º - A indicação dos membros das Comissões e Serviços necessitarão da aprovação da Diretoria e os Regimentos deverão ser aprovados pelo Conselho Administrativo. Os membros das Comissões e Serviços não serão remunerados pelo trabalho que realizarem nessa qualidade.
- § 5º - O Diretor Médico exercerá seu mandato pelo tempo de duração do mandato da Diretoria que o indicou, permitida a recondução.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Art. 38 - O Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HC e HCPF – não se constitui e nem se constituirá em patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 39 - A mudança ou a ampliação dos objetivos da Entidade, a extinção desta e a destinação do seu patrimônio e a alteração do número mínimo e máximo de associados, só poderá ocorrer por deliberação exclusiva da Assembleia Geral, pelo voto qualificado de mais de dois terços (2/3) do quadro de associados ativos existentes.

Art. 40 - A dissolução ou extinção da entidade, a alteração do número mínimo e máximo do Quadro de Associados Ativos, só poderá ser decidida na forma do artigo anterior, pelos associados admitidos há mais de cinco (5) anos, devendo haver um número mínimo de associados nessas condições igual ao número mínimo estabelecido no art. 4º, § 1º, deste Estatuto.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Assembleia Geral.

[Handwritten signatures and initials]



Art. 41 - O presente estatuto poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, por voto da maioria absoluta do Quadro de Associados Ativos existente, por proposição da Diretoria, do Conselho Administrativo ou de no mínimo um quinto (1/5) dos associados ativos existentes, salvo para as hipóteses dos artigos 39 e 40, cuja alteração exigirá o *quórum* qualificado ali estabelecido.

Art. 42 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e, perante terceiros, a partir da data do seu registro junto ao Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Passo Fundo.

Art. 43 - As chapas para a eleição das vagas do Conselho Administrativo, titulares e suplentes, da nova Diretoria, e do novo Conselho Fiscal, titulares e suplentes, que ocorrerá logo após a Assembleia Geral Extraordinária que aprovou este Estatuto, poderão ser apresentadas até a abertura da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral.

Art. 44 - O Livro de Atas Digital a que se refere o art. 13 será adotado a partir da Ata da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a reforma do presente Estatuto, cujo Presidente lavrará os termos de abertura e encerramento do mesmo, bem como o Termo de Encerramento do Livro de Atas existente para registros manuscritos.

(Atas nºs: 211/88, de 18/12/88; 216/91, de 14/04/91; 221/92, de 29/12/92; 226/94, de 15/12/94; 232/96, de 14/04/96; 244/00, de 22/10/00; 251/2002, de 08/12/2002; 269/2014, de 17/08/2014; 276/2017, de 07/10/2017; 279/2018, de 11/11/2018; e 283/2020 de 26/08/2020).


Paulo Adil Ferenci
Presidente
Hospital de Clínicas de Passo Fundo - HC


Lex Rebeschini - Via Piana
OAB/RS 61.990
Assessor Jurídico - HCPF



OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sl. 12 - Fone: (51) 3327.1770 - Passo Fundo - RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro - Registrador



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO** (Ata n.º 263/2020) foi averbada nesta data, no Livro A-151, folha 155, sob averbação **AV-22/11**. O referido é verdade e dou fé. Passo Fundo, 24 de setembro de 2020. Franciele Mara Deon Matzenbacker - Escrevente Autorizada

Emolumentos:
Total: R\$ 441,00 + R\$ 17,40 = R\$ 458,40
Certidão P.J. R\$ 220,80 (0418.04.1900001.04963 = R\$ 3,30)
Exame documentos: R\$ 42,40 (0418.04.1900001.04962 = R\$ 3,30)
Inscrição soc. al fins econômicos: R\$ 63,10
(0418.04.1900001.04951 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 96,00 (0418.04.1900001.04954 = R\$ 3,30)
Busca: R\$ 6,70 (0418.01.1700004.22722 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 6,00
(0418.01.1700004.22724 = R\$ 1,40)
Conf. doc. via Internet: R\$ 6,00 (0418.01.1700004.22723 = R\$ 1,40)



OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sala 12
Fone 3327-1770 - Fax 3311-1737
Caixa Postal 186 - Passo Fundo/RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro
Tabelião/Registrador

[Assinatura]



ATA Nº 286/2022, da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral

Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Passo Fundo/RS, no Auditório Francisco Antonino Xavier e Oliveira do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, sito a Rua Tiradentes, 295, reuniram-se os Associados do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, atendendo convocação da Presidência do Hospital de Clínica de Passo Fundo - HCPF, através do edital de convocação com o seguinte teor: - EDITAL: "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL - O Hospital de Clínicas de Passo Fundo, CNPJ 92.030.543/0001-70, por seu presidente, o Sr. Paulo Adil Ferenci, no uso de suas atribuições Estatutárias (Art. 12 e seu Par. único, do Estatuto Social), CONVOCA seus Associados Ativos para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a realizar-se no dia **06 de novembro de 2022**, às **09:00 horas** em primeira convocação, e às **09:30 horas** em segunda convocação, no Auditório Francisco Antonino Xavier e Oliveira - 3º andar, com entrada pela Rua Tiradentes, nº 295, e pela Rua Uruguai, nº 590, Centro, em Passo Fundo/RS, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. - Eleição dos órgãos dirigentes da Entidade de acordo com o Estatuto Social; 2. - Assuntos Gerais. - Passo Fundo/RS, em 24 de outubro de 2022. Paulo Adil Ferenci - Presidente - HCPF". - Este edital foi publicado no jornal "O NACIONAL", página 12, do dia 28, 29 e 30 de outubro de 2022. No horário das 09:00 horas, em primeira chamada, com a presença do número de Associados necessários para abertura da Assembleia, conforme dispõe o artigo 11, alínea "a" e §1º, do Estatuto em vigência, que deixaram suas assinaturas na lista de presenças. Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do HCPF - Paulo Adil Ferenci, que agradeceu a presença de todos. Comunicou, lendo a nominata dos novos associados, admitidos por decisão unânime do Conselho Administrativo, a saber, por ordem alfabética: Agenor Natalino Castelli - aposentado; Antônio Generei Loss Filho - empresário; Bruno Carlini Júnior - odontólogo; Esequiel Alebrand - corretor de imóveis; Glademir Antônio Scalabrin - empresário; Heleno Marques - corretor de imóveis; Lauro Maldaner - empresário; Lucas Ascoli Lucietto - empresário; José Ricardo Ascoli Lucietto - empresário; Miguel Fernando de Oliveira - aposentado; Rafael Pavan - contador; Ronaldo Assumpção Goelzer - empresário; e Volmir Danielli - empresário. O Presidente convidou os Associados Roque Luiz Piovesan - do Conselho Administrativo e Joel Antônio Flores de Freitas - do Conselho Fiscal, para comporem a mesa. De imediato indicou o Associado Presidente do Conselho Administrativo - Armando Resende Filho para presidir a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, tendo a indicação sido aceita por unanimidade pela Assembleia. O Presidente da Assembleia, indicado e aprovado pelos presentes, agradeceu a indicação, cumprimentou a todos, e indicou o Associado Adelar Bettiol para secretariar a Assembleia Geral Ordinária de Eleição, tendo a indicação sido aprovada por unanimidade. O Presidente da Assembleia, determinou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Em seguida, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos de eleição, em cumprimento ao item "01" (um) da Ordem do Dia: - Eleição dos órgãos dirigentes da Entidade de acordo com o Estatuto Social. O Presidente da Assembleia comunicou que somente uma chapa para cada Órgão de Administração foi registrado, até aquele momento, ou seja, o Associado Jocelito Alfredo Albuquerque, para concorrer como



Suplente no Conselho Administrativo, com mandato até 31/12/2026, na vaga deixada pelo Associado Edson Armando Franco Nunes, falecido, tendo como Conselheiro Titular o Associado Jesus Almeida. Para concorrer ao Conselho Administrativo, com mandato até 31/12/2030 os seguintes Associados: Titular - Márcio Assis Patussi, brasileiro, solteiro, advogado, e seu Suplente - Leonardo Davi Piovesan, brasileiro, casado, corretor de imóveis; Titular - Clélio Ênio Sciessere, brasileiro, casado, empresário, e seu Suplente - Tadeu da Rocha Pereira, brasileiro, casado, aposentado; Titular - Paulo Ivan Ferenci, brasileiro, casado, servidor federal, e seu Suplente - Joelson Luiz Zandoná, brasileiro, casado, empresário. Para concorrer a Diretoria, com mandato até 31/12/2026, como Presidente - Paulo Adil Ferenci, brasileiro, casado, aposentado; 1º Vice-Presidente - Omiro Forest Baggio, brasileiro, casado, aposentado; 2º Vice-Presidente - Nelso Slhessarenko Trevisan, brasileiro, casado, aposentado; e 3º Vice-Presidente - Joni Pasqualotto, brasileiro, casado, corretor de imóveis. Para concorrer ao Conselho Fiscal, com mandato até 31/12/2026, como Titular - Iedo Almeida, brasileiro, casado, aposentado, e seu Suplente - Wilson de Castro Filho, brasileiro, casado, aposentado; Titular - Derli Rezende Telles, brasileiro, divorciado, aposentado, e seu Suplente - Mauro Sérgio Vanin, brasileiro, casado, administrador; Titular - Joel Antônio Flores de Freitas, brasileiro, casado, aposentado, e seu Suplente - José de Oliveira Borges, brasileiro, divorciado, aposentado. A Assembleia manifestou-se favorável com os nomes dos Associados apresentados nas chapas para eleições. Diante dessa manifestação da Assembleia, o Presidente da Assembleia consultou-a quanto aos Associados que comporiam a Comissão Eleitoral, conforme estabelece o artigo 30 do Estatuto Social em vigor. A Assembleia indicou os Associados Adolfo de Freitas, Ivan Rogério Freitas Sciessere e Aldrian Ramirez, para comporem a Comissão Eleitoral, os quais aceitaram o encargo e indicaram para a sua Presidência o Associado Adolfo de Freitas, o qual recebeu a Presidência da Assembleia do Associado Armando Resende Filho para conduzir os trabalhos de eleição. O Presidente da Comissão Eleitoral confirmou que a única chapa inscrita para cada Órgão de Administração, ou seja, para o Conselho Administrativo constitui-se dos seguintes Associados candidatos: para completar o mandato de 04 (quatro) anos, de 01/01/2023 a 31/12/2026, candidatou-se como Suplente - Jocelito Alfredo Albuquerque; para um mandato de 08 (oito) anos, de 01/01/2023 a 31/12/2030, candidataram-se: Titular - Márcio Assis Patussi, e seu Suplente - Leonardo Davi Piovesan; Titular - Clélio Ênio Sciessere, e seu Suplente - Tadeu da Rocha Pereira; Titular - Paulo Ivan Ferenci, e seu Suplente - Joelson Luiz Zandoná. Informou, ainda, que na única chapa inscrita para a Diretoria, para um mandato de 04 (quatro) anos, de 01/01/2023 a 31/12/2026, candidataram-se: para Presidente - Paulo Adil Ferenci; para 1º Vice-Presidente - Omiro Forest Baggio; para 2º Vice-Presidente - Nelso Slhessarenko Trevisan; e para 3º Vice-Presidente - Joni Pasqualotto. Por fim, informou que na única chapa inscrita para o Conselho Fiscal, candidataram-se: Titular - Iedo Almeida, e respectivo Suplente - Wilson de Castro Filho; Titular - Derli Rezende Telles, e respectivo Suplente - Mauro Sérgio Vanin; Titular - Joel Antônio Flores de Freitas, e respectivo Suplente - José de Oliveira Borges. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral concedeu a palavra aos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 29 do Estatuto, pelo tempo de 05 (cinco) minutos para manifestação. Ninguém fez uso da



ATA Nº 286/2022, da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral

Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Passo Fundo/RS, no Auditório Francisco Antonino Xavier e Oliveira do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, sito a Rua Tiradentes, 295, reuniram-se os Associados do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, atendendo convocação da Presidência do Hospital de Clínica de Passo Fundo - HCPF, através do edital de convocação com o seguinte teor: - EDITAL: "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL - O Hospital de Clínicas de Passo Fundo, CNPJ 92.030.543/0001-70, por seu presidente, o Sr. Paulo Adil Ferenci, no uso de suas atribuições Estatutárias (Art. 12 e seu Par. único, do Estatuto Social), CONVOCA seus Associados Ativos para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a realizar-se no dia **06 de novembro de 2022**, às **09:00 horas** em primeira convocação, e às **09:30 horas** em segunda convocação, no Auditório Francisco Antonino Xavier e Oliveira - 3º andar, com entrada pela Rua Tiradentes, nº 295, e pela Rua Uruguai, nº 590, Centro, em Passo Fundo/RS, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. - Eleição dos órgãos dirigentes da Entidade de acordo com o Estatuto Social; 2. - Assuntos Gerais. - Passo Fundo/RS, em 24 de outubro de 2022. Paulo Adil Ferenci - Presidente - HCPF". - Este edital foi publicado no jornal "O NACIONAL", página 12, do dia 28, 29 e 30 de outubro de 2022. No horário das 09:00 horas, em primeira chamada, com a presença do número de Associados necessários para abertura da Assembleia, conforme dispõe o artigo 11, alínea "a" e §1º, do Estatuto em vigência, que deixaram suas assinaturas na lista de presenças. Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do HCPF - Paulo Adil Ferenci, que agradeceu a presença de todos. Comunicou, lendo a nominata dos novos associados, admitidos por decisão unânime do Conselho Administrativo, a saber, por ordem alfabética: Agenor Natalino Castelli - aposentado; Antônio Generci Loss Filho - empresário; Bruno Carlini Júnior - odontólogo; Esequiel Alebrand - corretor de imóveis; Glademir Antônio Scalabrin - empresário; Heleno Marques - corretor de imóveis; Lauro Maldaner - empresário; Lucas Ascoli Lucietto - empresário; José Ricardo Ascoli Lucietto - empresário; Miguel Fernando de Oliveira - aposentado; Rafael Pavan - contador; Ronaldo Assumpção Goelzer - empresário; e Volmir Danielli - empresário. O Presidente convidou os Associados Roque Luiz Piovesan - do Conselho Administrativo e Joel Antônio Flores de Freitas - do Conselho Fiscal, para comporem a mesa. De imediato indicou o Associado Presidente do Conselho Administrativo - Armando Resende Filho para presidir a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, tendo a indicação sido aceita por unanimidade pela Assembleia. O Presidente da Assembleia, indicado e aprovado pelos presentes, agradeceu a indicação, cumprimentou a todos, e indicou o Associado Adelar Bettiol para secretariar a Assembleia Geral Ordinária de Eleição, tendo a indicação sido aprovada por unanimidade. O Presidente da Assembleia, determinou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Em seguida, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos de eleição, em cumprimento ao item "01" (um) da Ordem do Dia: - Eleição dos órgãos dirigentes da Entidade de acordo com o Estatuto Social. O Presidente da Assembleia comunicou que somente uma chapa para cada Órgão de Administração foi registrado, até aquele momento, ou seja, o Associado Jocelito Alfredo Albuquerque, para concorrer como



ATA Nº 286/2022, da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral

Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Passo Fundo/RS, no Auditório Francisco Antonino Xavier e Oliveira do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, sito a Rua Tiradentes, 295, reuniram-se os Associados do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, atendendo convocação da Presidência do Hospital de Clínica de Passo Fundo - HCPF, através do edital de convocação com o seguinte teor: - EDITAL: "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL - O Hospital de Clínicas de Passo Fundo, CNPJ 92.030.543/0001-70, por seu presidente, o Sr. Paulo Adil Ferenci, no uso de suas atribuições Estatutárias (Art. 12 e seu Par. único, do Estatuto Social), CONVOCA seus Associados Ativos para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a realizar-se no dia **06 de novembro de 2022**, às **09:00 horas** em primeira convocação, e às **09:30 horas** em segunda convocação, no Auditório Francisco Antonino Xavier e Oliveira - 3º andar, com entrada pela Rua Tiradentes, nº 295, e pela Rua Uruguai, nº 590, Centro, em Passo Fundo/RS, com a seguinte **ORDEM DO DIA: 1.** - Eleição dos órgãos dirigentes da Entidade de acordo com o Estatuto Social; **2.** - Assuntos Gerais. - Passo Fundo/RS, em 24 de outubro de 2022. Paulo Adil Ferenci - Presidente - HCPF". - Este edital foi publicado no jornal "O NACIONAL", página 12, do dia 28, 29 e 30 de outubro de 2022. No horário das 09:00 horas, em primeira chamada, com a presença do número de Associados necessários para abertura da Assembleia, conforme dispõe o artigo 11, alínea "a" e §1º, do Estatuto em vigência, que deixaram suas assinaturas na lista de presenças. Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do HCPF - Paulo Adil Ferenci, que agradeceu a presença de todos. Comunicou, lendo a nominata dos novos associados, admitidos por decisão unânime do Conselho Administrativo, a saber, por ordem alfabética: Agenor Natalino Castelli - aposentado; Antônio Generci Loss Filho - empresário; Bruno Carlini Júnior - odontólogo; Esequiel Alebrand - corretor de imóveis; Glademir Antônio Scalabrin - empresário; Heleno Marques - corretor de imóveis; Lauro Maldaner - empresário; Lucas Ascoli Lucietto - empresário; José Ricardo Ascoli Lucietto - empresário; Miguel Fernando de Oliveira - aposentado; Rafael Pavan - contador; Ronaldo Assumpção Goelzer - empresário; e Volmir Danielli - empresário. O Presidente convidou os Associados Roque Luiz Piovesan - do Conselho Administrativo e Joel Antônio Flores de Freitas - do Conselho Fiscal, para comporem a mesa. De imediato indicou o Associado Presidente do Conselho Administrativo - Armando Resende Filho para presidir a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, tendo a indicação sido aceita por unanimidade pela Assembleia. O Presidente da Assembleia, indicado e aprovado pelos presentes, agradeceu a indicação, cumprimentou a todos, e indicou o Associado Adelar Bettiol para secretariar a Assembleia Geral Ordinária de Eleição, tendo a indicação sido aprovada por unanimidade. O Presidente da Assembleia, determinou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Em seguida, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos de eleição, em cumprimento ao item "01" (um) da Ordem do Dia: - Eleição dos órgãos dirigentes da Entidade de acordo com o Estatuto Social. O Presidente da Assembleia comunicou que somente uma chapa para cada Órgão de Administração foi registrado, até aquele momento, ou seja, o Associado Jocelito Alfredo Albuquerque, para concorrer como



Suplente no Conselho Administrativo, com mandato até 31/12/2026, na vaga deixada pelo Associado Edson Armando Franco Nunes, falecido, tendo como Conselheiro Titular o Associado Jesus Almeida. Para concorrer ao Conselho Administrativo, com mandato até 31/12/2030 os seguintes Associados: Titular – Márcio Assis Patussi, brasileiro, solteiro, advogado, e seu Suplente - Leonardo Davi Piovesan, brasileiro, casado, corretor de imóveis; Titular – Clélio Ênio Sciessere, brasileiro, casado, empresário, e seu Suplente – Tadeu da Rocha Pereira, brasileiro, casado, aposentado; Titular – Paulo Ivan Ferenci, brasileiro, casado, servidor federal, e seu Suplente – Joelson Luiz Zandoná, brasileiro, casado, empresário. Para concorrer a Diretoria, com mandato até 31/12/2026, como Presidente – Paulo Adil Ferenci, brasileiro, casado, aposentado; 1º Vice-Presidente – Omiro Forest Baggio, brasileiro, casado, aposentado; 2º Vice-Presidente – Nelso Shlessarenko Trevisan, brasileiro, casado, aposentado; e 3º Vice-Presidente – Joni Pasqualotto, brasileiro, casado, corretor de imóveis. Para concorrer ao Conselho Fiscal, com mandato até 31/12/2026, como Titular – Iedo Almeida, brasileiro, casado, aposentado, e seu Suplente – Wilson de Castro Filho, brasileiro, casado, aposentado; Titular – Derli Rezende Telles, brasileiro, divorciado, aposentado, e seu Suplente – Mauro Sérgio Vanin, brasileiro, casado, administrador; Titular – Joel Antônio Flores de Freitas, brasileiro, casado, aposentado, e seu Suplente – José de Oliveira Borges, brasileiro, divorciado, aposentado. A Assembleia manifestou-se favorável com os nomes dos Associados apresentados nas chapas para eleições. Diante dessa manifestação da Assembleia, o Presidente da Assembleia consultou-a quanto aos Associados que comporiam a Comissão Eleitoral, conforme estabelece o artigo 30 do Estatuto Social em vigor. A Assembleia indicou os Associados Adolfo de Freitas, Ivan Rogério Freitas Sciessere e Aldrian Ramirez, para comporem a Comissão Eleitoral, os quais aceitaram o encargo e indicaram para a sua Presidência o Associado Adolfo de Freitas, o qual recebeu a Presidência da Assembleia do Associado Armando Resende Filho para conduzir os trabalhos de eleição. O Presidente da Comissão Eleitoral confirmou que a única chapa inscrita para cada Órgão de Administração, ou seja, para o Conselho Administrativo constitui-se dos seguintes Associados candidatos: para completar o mandato de 04 (quatro) anos, de 01/01/2023 a 31/12/2026, candidatou-se como Suplente – Jocelito Alfredo Albuquerque; para um mandato de 08 (oito) anos, de 01/01/2023 a 31/12/2030, candidataram-se: Titular – Márcio Assis Patussi, e seu Suplente - Leonardo Davi Piovesan; Titular - Clélio Ênio Sciessere, e seu Suplente – Tadeu da Rocha Pereira; Titular – Paulo Ivan Ferenci, e seu Suplente – Joelson Luiz Zandoná. Informou, ainda, que na única chapa inscrita para a Diretoria, para um mandato de 04 (quatro) anos, de 01/01/2023 a 31/12/2026, candidataram-se: para Presidente - Paulo Adil Ferenci; para 1º Vice-Presidente - Omiro Forest Baggio; para 2º Vice-Presidente - Nelso Shlessarenko Trevisan; e para 3º Vice-Presidente - Joni Pasqualotto. Por fim, informou que na única chapa inscrita para o Conselho Fiscal, candidataram-se: Titular - Iedo Almeida, e respectivo Suplente - Wilson de Castro Filho; Titular - Derli Rezende Telles, e respectivo Suplente - Mauro Sérgio Vanin; Titular - Joel Antônio Flores de Freitas, e respectivo Suplente - José de Oliveira Borges. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral concedeu a palavra aos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 29 do Estatuto, pelo tempo de 05 (cinco) minutos para manifestação. Ninguém fez uso da



Suplente no Conselho Administrativo, com mandato até 31/12/2026, na vaga deixada pelo Associado Edson Armando Franco Nunes, falecido, tendo como Conselheiro Titular o Associado Jesus Almeida. Para concorrer ao Conselho Administrativo, com mandato até 31/12/2030 os seguintes Associados: Titular – Márcio Assis Patussi, brasileiro, solteiro, advogado, e seu Suplente - Leonardo Davi Piovesan, brasileiro, casado, corretor de imóveis; Titular – Clélio Ênio Sciessere, brasileiro, casado, empresário, e seu Suplente – Tadeu da Rocha Pereira, brasileiro, casado, aposentado; Titular – Paulo Ivan Ferenci, brasileiro, casado, servidor federal, e seu Suplente – Joelson Luiz Zandoná, brasileiro, casado, empresário. Para concorrer a Diretoria, com mandato até 31/12/2026, como Presidente – Paulo Adil Ferenci, brasileiro, casado, aposentado; 1º Vice-Presidente – Omiro Forest Baggio, brasileiro, casado, aposentado; 2º Vice-Presidente – Nelso Silhessarenko Trevisan, brasileiro, casado, aposentado; e 3º Vice-Presidente – Joni Pasqualotto, brasileiro, casado, corretor de imóveis. Para concorrer ao Conselho Fiscal, com mandato até 31/12/2026, como Titular – Iedo Almeida, brasileiro, casado, aposentado, e seu Suplente – Wilson de Castro Filho, brasileiro, casado, aposentado; Titular – Derli Rezende Telles, brasileiro, divorciado, aposentado, e seu Suplente – Mauro Sérgio Vanin, brasileiro, casado, administrador; Titular – Joel Antônio Flores de Freitas, brasileiro, casado, aposentado, e seu Suplente – José de Oliveira Borges, brasileiro, divorciado, aposentado. A Assembleia manifestou-se favorável com os nomes dos Associados apresentados nas chapas para eleições. Diante dessa manifestação da Assembleia, o Presidente da Assembleia consultou-a quanto aos Associados que comporiam a Comissão Eleitoral, conforme estabelece o artigo 30 do Estatuto Social em vigor. A Assembleia indicou os Associados Adolfo de Freitas, Ivan Rogério Freitas Sciessere e Aldrian Ramirez, para comporem a Comissão Eleitoral, os quais aceitaram o encargo e indicaram para a sua Presidência o Associado Adolfo de Freitas, o qual recebeu a Presidência da Assembleia do Associado Armando Resende Filho para conduzir os trabalhos de eleição. O Presidente da Comissão Eleitoral confirmou que a única chapa inscrita para cada Órgão de Administração, ou seja, para o Conselho Administrativo constitui-se dos seguintes Associados candidatos: para completar o mandato de 04 (quatro) anos, de 01/01/2023 a 31/12/2026, candidatou-se como Suplente – Jocelito Alfredo Albuquerque; para um mandato de 08 (oito) anos, de 01/01/2023 a 31/12/2030, candidataram-se: Titular – Márcio Assis Patussi, e seu Suplente - Leonardo Davi Piovesan; Titular - Clélio Ênio Sciessere, e seu Suplente – Tadeu da Rocha Pereira; Titular – Paulo Ivan Ferenci, e seu Suplente – Joelson Luiz Zandoná. Informou, ainda, que na única chapa inscrita para a Diretoria, para um mandato de 04 (quatro) anos, de 01/01/2023 a 31/12/2026, candidataram-se: para Presidente - Paulo Adil Ferenci; para 1º Vice-Presidente - Omiro Forest Baggio; para 2º Vice-Presidente - Nelso Silhessarenko Trevisan; e para 3º Vice-Presidente - Joni Pasqualotto. Por fim, informou que na única chapa inscrita para o Conselho Fiscal, candidataram-se: Titular - Iedo Almeida, e respectivo Suplente - Wilson de Castro Filho; Titular - Derli Rezende Telles, e respectivo Suplente - Mauro Sérgio Vanin; Titular - Joel Antônio Flores de Freitas, e respectivo Suplente - José de Oliveira Borges. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral concedeu a palavra aos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 29 do Estatuto, pelo tempo de 05 (cinco) minutos para manifestação. Ninguém fez uso da



ATA Nº 286/2022, da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral

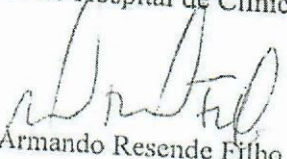
Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Passo Fundo/RS, no Auditório Francisco Antonino Xavier e Oliveira do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, sito a Rua Tiradentes, 295, reuniram-se os Associados do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, atendendo convocação da Presidência do Hospital de Clínica de Passo Fundo - HCPF, através do edital de convocação com o seguinte teor: - EDITAL: "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL - O Hospital de Clínicas de Passo Fundo, CNPJ 92.030.543/0001-70, por seu presidente, o Sr. Paulo Adil Ferenci, no uso de suas atribuições Estatutárias (Art. 12 e seu Par. único, do Estatuto Social), CONVOCA seus Associados Ativos para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a realizar-se no dia **06 de novembro de 2022**, às **09:00 horas** em primeira convocação, e às **09:30 horas** em segunda convocação, no Auditório Francisco Antonino Xavier e Oliveira - 3º andar, com entrada pela Rua Tiradentes, nº 295, e pela Rua Uruguai, nº 590, Centro, em Passo Fundo/RS, com a seguinte **ORDEM DO DIA: 1.** - Eleição dos órgãos dirigentes da Entidade de acordo com o Estatuto Social; 2. - Assuntos Gerais. - Passo Fundo/RS, em 24 de outubro de 2022. Paulo Adil Ferenci - Presidente - HCPF". - Este edital foi publicado no jornal "O NACIONAL", página 12, do dia 28, 29 e 30 de outubro de 2022. No horário das 09:00 horas, em primeira chamada, com a presença do número de Associados necessários para abertura da Assembleia, conforme dispõe o artigo 11, alínea "a" e §1º, do Estatuto em vigência, que deixaram suas assinaturas na lista de presenças. Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do HCPF - Paulo Adil Ferenci, que agradeceu a presença de todos. Comunicou, lendo a nominata dos novos associados, admitidos por decisão unânime do Conselho Administrativo, a saber, por ordem alfabética: Agenor Natalino Castelli - aposentado; Antônio Generci Loss Filho - empresário; Bruno Carlini Júnior - odontólogo; Esequiel Alebrand - corretor de imóveis; Glademir Antônio Scalabrin - empresário; Heleno Marques - corretor de imóveis; Lauro Maldaner - empresário; Lucas Ascoli Lucietto - empresário; José Ricardo Ascoli Lucietto - empresário; Miguel Fernando de Oliveira - aposentado; Rafael Pavan - contador; Ronaldo Assumpção Goelzer - empresário; e Volmir Danielli - empresário. O Presidente convidou os Associados Roque Luiz Piovesan - do Conselho Administrativo e Joel Antônio Flores de Freitas - do Conselho Fiscal, para comporem a mesa. De imediato indicou o Associado Presidente do Conselho Administrativo - Armando Resende Filho para presidir a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, tendo a indicação sido aceita por unanimidade pela Assembleia. O Presidente da Assembleia, indicado e aprovado pelos presentes, agradeceu a indicação, cumprimentou a todos, e indicou o Associado Adelar Bettiol para secretariar a Assembleia Geral Ordinária de Eleição, tendo a indicação sido aprovada por unanimidade. O Presidente da Assembleia, determinou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Em seguida, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos de eleição, em cumprimento ao item "01" (um) da Ordem do Dia: - Eleição dos órgãos dirigentes da Entidade de acordo com o Estatuto Social. O Presidente da Assembleia comunicou que somente uma chapa para cada Órgão de Administração foi registrado, até aquele momento, ou seja, o Associado Jocelito Alfredo Albuquerque, para concorrer como

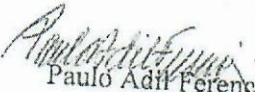


palavra. O Presidente da Comissão Eleitoral consultou a Assembleia sobre a forma de votação, se através do voto secreto ou se por aclamação, já que havia apenas uma chapa para os Conselhos e para a Diretoria. A Assembleia, por unanimidade, optou pela votação por aclamação. Lidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral os nomes dos candidatos ao Conselho Administrativo, titulares e suplentes, a Assembleia, por unanimidade, aprovou a eleição dos mesmos. Lidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral os nomes dos candidatos à Diretoria, a Assembleia, por unanimidade, aprovou a eleição dos mesmos. Lidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral os nomes dos candidatos ao Conselho Fiscal, titulares e suplentes, a Assembleia, por unanimidade, aprovou a eleição dos mesmos. Concedida a palavra à Assembleia, não houve manifestação. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral declarou-os eleitos e devidamente empossados nos respectivos cargos, no Conselho Administrativo, na Diretoria e no Conselho Fiscal, Titulares e seus Suplentes, a partir de 01/01/2023. Disse que, em consequência, esses órgãos ficarão assim constituídos: o Conselho Administrativo, com mandato até 31/12/2026: Titular - Roque Luiz Piovesan e seu Suplente - Fernando Tadeu Quaresemin de Oliveira; Titular - Jesus Almeida e seu Suplente - Jocelito Alfredo Albuquerque; Titular - Armando Resende Filho e sua Suplente - Nelda Piovesan; com mandato até 31/12/2030: Titular - Marcio Assis Patussi, e seu Suplente - Leonardo Davi Piovesan; Titular - Clélio Ênio Sciessere e seu Suplente - Tadeu da Rocha Pereira; Titular - Paulo Ivan Ferenci, e seu Suplente - Joelson Luiz Zandoná. A Diretoria, com mandato até 31/12/2026, tem como Presidente - Paulo Adil Ferenci, como 1º Vice-Presidente - Omiro Forest Baggio, como 2º Vice-Presidente - Nelso Shlessarenko Trevisan, e como 3º Vice-Presidente - Joni Pasqualotto. O Conselho Fiscal, com mandato até 31/12/2026, tem como Titular - Iedo Almeida, e seu Suplente - Wilson de Castro Filho; como Titular - Derli Rezende Telles, e seu Suplente - Mauro Sérgio Vanin; e como Titular - Joel Antônio Flores de Freitas, e seu Suplente - José de Oliveira Borges. O Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a deferência concedida a ele e aos demais componentes da mesma, solicitou uma salva de palmas aos eleitos e empossados, e declarou encerradas as funções da Comissão Eleitoral, devolvendo a Presidência dos trabalhos ao Associado Armando Resende Filho. Em seguida, o Presidente da Assembleia, agradeceu a participação dos Associados que compuseram a Comissão Eleitoral. O Presidente da Assembleia consultou os presentes sobre o interesse de participarem da Comissão de Representantes que assinará a ata da presente Assembleia, tendo sido indicados os Associados Leonardo Davi Piovesan, Nelda Piovesan, Rodolfo Zomer Presta, Ivan Rogério Freitas Sciessere, Paulo Ivan Ferenci e Avalmor Otávio Belina, os quais aceitaram a incumbência. De imediato passou para o item "02" (dois) da Ordem do Dia. - Assuntos Gerais - O Presidente da Assembleia concedeu a palavra aos presentes, momento em que o Sr. Luciney Bohrer, saudou e agradeceu a presença de todos, e convidou-os para fazer uma visita nas obras em andamento do Hospital de Clínicas, lembrou ainda que serão confeccionadas as Carteiras dos Associados. Dando continuidade, o Presidente da Assembleia, solicitou que o Sr. Paulo Adil Ferenci - Presidente do HCPF, reeleito, para que retornasse à mesa, para conclusão dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral. Isso feito, o Sr. Paulo Adil Ferenci agradeceu a presença, participação e a colaboração de todos, fazendo saudação aos novos Associados do Hospital de Clínicas de Passo Fundo. Encerramento.



Nada mais sendo tratado, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença e a colaboração de todos e encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária Eleitoral. Dada e passada no Auditório Francisco Antonino Xavier e Oliveira, do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, sito a Rua Tiradentes, 295, Centro, em Passo Fundo/RS, indo assinada por mim, Adelar Bettiol, pelo Presidente da Assembleia - Armando Resende Filho, pelo Presidente do HCPF - Paulo Adil Ferenci, e pelos membros da Comissão de Representantes da Assembleia, Leonardo Davi Piovesan, Nelda Piovesan, Rodolfo Zomer Presta, Ivan Rogério Freitas Sciessere, Paulo Ivan Ferenci e Avalmor Otávio Belina. "Atesto, sob as penas da Lei, que a presente Ata é cópia fiel, extraída do Livro de Atas nº 04 do Hospital de Clínicas de Passo Fundo - HCPF, às fls. 44 a 47."

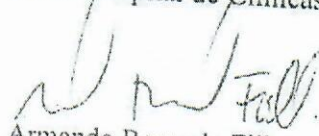

Armando Resende Filho
Presidente da AGOE

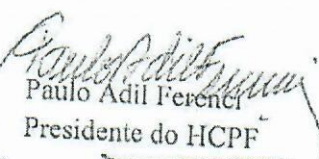

Paulo Adil Ferenci
Presidente do HCPF


Adelar Bettiol
Secretário da AGOE


Leo Rebeschini Via Piana
OAB/RS 61 990
Assessor Jurídico - HCPF

EM TEMPO 01: Por equívoco, deixou de constar em Ata a qualificação completa dos membros eleitos da Diretoria, qual é: Presidente - Paulo Adil Ferenci, brasileiro, casado, aposentado, RG 6004870397, CPF 066.588.140-15, residente na Rua Paissandú, 641/202, Centro, Passo Fundo/RS; 1º Vice-Presidente - Omiro Forest Baggio, brasileiro, casado, aposentado, RG 2003947591, CPF 029.642.010-72, residente na Av. Gal. Netto, 210/301, Centro, Passo Fundo/RS; 2º Vice-Presidente - Nelso Shlessarenko Trevisan, brasileiro, casado, aposentado, RG 3009993563, CPF 079.406.100-15, residente na Rua Independência, 640/1503, Centro, Passo Fundo/RS; e 3º Vice-Presidente - Joni Pasqualotto, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG 4010616219, CPF 389.910.980-53, residente na Rua Prof. Dirceu Torres, 245, Centro, Passo Fundo/RS. Nada mais. "Atesto, sob as penas da Lei, que a presente Ata é cópia fiel, extraída do Livro de Atas nº 04 do Hospital de Clínicas de Passo Fundo - HCPF, às fls. 44 a 47."


Armando Resende Filho
Presidente da AGOE


Paulo Adil Ferenci
Presidente do HCPF


Adelar Bettiol
Secretário da AGOE


Leo Rebeschini Via Piana
OAB/RS 61 990
Assessor Jurídico - HCPF





OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sl. 12 - Fone: (51) 3327-1770 - Passo Fundo - RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro - Registrador



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE** n.º 286/2022, do Conselho Administrativo para as gestões **01/01/2023 a 31/12/2026** e **01/01/2023 a 31/12/2030**, e, da Diretoria e do Conselho Fiscal para a gestão **01/01/2023 a 31/12/2026**, foi averbada nesta data, no Livro A-185, folha 156, sob averbação **AV-23/11**. O referido é verdade e dou fé. Passo Fundo, 12 de dezembro de 2022. Rogério Moura Tirapelle - Registrador/Substituto

Emolumentos:

Total: R\$ 226,80 + R\$ 23,70 = R\$ 250,50

Certidão PJ: R\$ 44,00 (0418.04.1900001.16060 = R\$ 4,40)

Exame documentos: R\$ 60,70 (0418.04.1900001.16049 = R\$ 4,40)

Inscrição soc. e/ou fins econômicos: R\$ 76,60

(0418.04.1900001.16048 = R\$ 4,40)

Digitalização: R\$ 34,20 (0418.04.1900001.16061 = R\$ 4,40)

Busca: R\$ 10,40 (0418.02.0900023.13890 = R\$ 2,60)

Processamento eletrônico: R\$ 8,00

(0418.01.1700004.37666 = R\$ 1,80)

Conf. doc. via Internet: R\$ 8,00 (0418.01.1700004.37666 = R\$ 1,80)



OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sala 12
Fone 3327-1770 - Fax 3311-1737
Caixa Postal 3536 - Passo Fundo/RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro
Tabelião/Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
92.030.543/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/04/1970

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOSPITAL DE CLINICAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R TIRADENTES

NÚMERO
295

COMPLEMENTO

CEP
99.010-260

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PASSO FUNDO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 08:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 1510 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO
CPF/CNPJ : 92.030.543/0001-70
Endereço : RUA TIRADENTES, 295
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-260

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 14:01.

Validade até 27/06/2023.

Quinta-feira dia 29 de Dezembro de 2022.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/servico>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
B6VT.YDFG.EBBJ.8TVI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HOSP DE CLINICAS DE PASSO FUNDO**

CNPJ base: **92.030.543/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **12/5/2023**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23330741**
Autenticação: **33431605**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO**
CNPJ: **92.030.543/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:16 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **4C18.73C5.8388.BB78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.030.543/0001-70

Razão

Social:

HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO

Endereço:

RUA TIRADENTES 295 / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031203465629444418

Informação obtida em 14/03/2023 17:12:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.030.543/0001-70

Certidão nº: 10712288/2023

Expedição: 14/03/2023, às 17:23:33

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.030.543/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

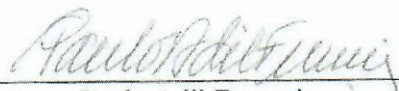
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONDESUS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DA SERRA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF.

HOSPITAL DA CLÍNICAS DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 92.030.543/0001-70, com sede na Rua Tiradentes, nº 295, Centro, Passo Fundo/RS, por seu Presidente, o Sr. **Paulo Adil Ferenci**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 066.588.140-15, residente e domiciliado na R. Paissandu, nº 641, Centro, no fim assinado declara que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Passo Fundo, em 14 de março de 2023.



Paulo Adil Ferenci
Presidente
Hospital de Clínicas de Passo Fundo
CNPJ 92.030.543/0001-70





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

2736

Contribuinte

HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ N° 92.030.543/0001-70

Atividade

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento

Data da Fundação

04/06/1974

Data de Validade

31/12/2023

Endereço

RUA TIRADENTES, 295
CENTRO
PASSO FUNDO/RS 99010260

Restrições

RENOVADO.
OBRIGATÓRIA A OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

02 de Janeiro de 2023.

TFMX.26VF.XULW.ZGY4



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
06ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431410088-861-000107-1-5		Data de Validade: 17/02/2024
Nro. Protocolo:	22200001400994	Data de Deferimento: 17/02/2023
Atividades Econômicas CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento com equipamento	
Tipo de Serviço:	090 - HOSPITAL GERAL	
Razão Social:	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO	
CNPJ / CPF:	92.030.543/0001-70	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA TIRADENTES, 295	
Bairro:	CENTRO	
Município:	PASSO FUNDO	UF:RS CEP:99010-260
CPF:	066.588.140-15	PAULO ADIL FERENCI
Conselho Regional:	N/A	UF: N° Inscr.
Responsável Legal		
CPF:	280.923.920-72	JUAREZ ANTONIO DAL VESCO
Conselho Regional:	CRM	UF:RS N° Inscr.14034
Responsável Técnico - Atividade principal		

Observação:

O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DESTE ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NA 6ª CRS 120 DIAS ANTES DA DATA DO VENCIMENTO, CONFORME LEI ESTADUAL 14391/2013.

PASSO FUNDO

Local

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/01/2023

CNES: 2245929 Nome Fantasia: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO CNPJ: 92.030.543/0001-70
Nome Empresarial: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA TIRADENTES Número: 295 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 431410 - PASSO FUNDO UF: RS
CEP: 99010-260 Telefone: (54)2103-3333 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JUAREZ ANTONIO DAL YESCO
Cadastrado em: 17/03/2003 Atualização na base local: 03/01/2023 Última atualização Nacional: 05/01/2023
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
HOSPITAL DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PUBLICO
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PUBLICO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

URGÊNCIA			
Fluxo de clientela		PLANO DE SAÚDE PRIVADO	Convênio
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA E REFERENCIADA			
Endereço Complementar			

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNE/S (http://cne.s.datasus.gov.br).



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
204-RS

Data de Inscrição:
07/04/1983

Razão Social: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO

Validade:
07/04/2023

CNPJ
92030543000170

Nome Fantasia: HOSPITAL DE CLINICAS

Endereço
R. TIRADENTES, 295, CENTRO

Município
PASSO FUNDO

CEP
99010260

Responsável Técnico: JUARez ANTONIO DAL VESCO CRM nº 14034

Classificação
HOSPITAL GERAL MÉDIO PORTE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI
1º SECRETARIO



Certificado emitido no dia 29/03/2022. Válido até o dia 07/04/2023.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREAMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.creamers.org.br/validador/validar.html> por meio do código WMH1VF.

LEINº 7.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1987

CPF 066.580.140-15 DNI
REGISTRO GERAL 6004870397
REGISTRO CIVIL
C CAS PASSEO FUNDO RS
MATRÍCULA: 098154 01 55 2019 2 00105 052 0014268 68
OBSERVAÇÃO

T GLEITOR CTPS SÉRIE 19
NP/PS/PAS/P IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR 28722 OAB RS
CNS
350462003-RS

150801

ASSINATURA DO TITULAR

2 VTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Marcelo A. G. Flach
LABELING

Trabellonato de notas



AUTENTICAÇÃO
Autentico as duas faces da presente cópia reprográfica, extraída
neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim
apresentado Douç.

EM TESTEMUNHO 2 DA VERDADE

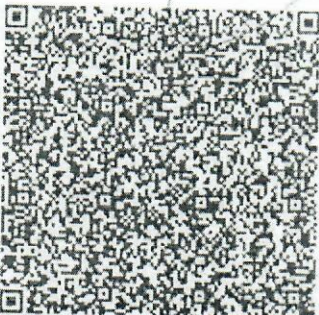
Passo Fundo, 22/07/2019
R\$ 2,80 + Sale digital R\$ 2,80 - 5415 01 1500002 41516 a 41517

VÁLIDO SOMENTE COM EMENDAS OU RASURAS

41617
EMOJ
TABELIA
DE NOT
MARCIA A. G. RICH
TABELIAS
0214169946
SO FUMARS

Fábio A. W. Paganini
Escritor Autorizado

0214169946



EM BRANCO

Q



AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. JUAREZ ANTONIO DAL VESCO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 14034 - RS - Inscrição Principal. Inscrito desde o dia **29 de janeiro de 1985**.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023

Certidão emitida no dia 22/02/2023. Válida até o dia 23/04/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **ZO4QQB** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



Hospital de Clínicas de Passo Fundo

Passo Fundo/RS

Relatório dos Testes de Controle de Qualidade
Radiografia Médica - Centro de Diagnóstico
2022

Dados do Serviço

Razão Social: Hospital de Clínicas de Passo Fundo

CNPJ: 92.030.543/0001-70

Endereço: Tiradentes, nº 295 - Passo Fundo/RS

Equipamento

Raios X

Fabricante/Modelo: SHIMADZU/RADSPEED

nº de série: 0362N22805

Resumo dos testes de Controle de Qualidade

Hospital de Clínicas de Passo Fundo - Passo Fundo/RS
 Raios X Centro de Diagnóstico - Shimadzu RADSPEED nº de série: 0362N22805

	Teste	Data	Tolerância	Resultado	Situação
1	Exatidão do indicador da distância foco-receptor	28/07/2022	$\leq 5\%$	0,00%	Conforme ✓
2	Exatidão do sistema de colimação	28/07/2022	$\leq 2\%$ da distância foco-receptor	0,90%	Conforme ✓
	Alinhamento do eixo central de feixe de Raios X	28/07/2022	$\leq 3^\circ$ em relação ao eixo perpendicular ao plano do receptor	Menor que 3°	Conforme ✓
3	Alinhamento de grade	28/07/2022	Sem artefato, lâminas aparentes ou não uniformidade da imagem	-	Conforme ✓
4	Integridade dos chassis e cassetes	28/07/2022	Chassis e cassetes integros	-	Não Aplicável
5	Valores representativos de dose	28/07/2022	Anexo II	Conforme	Conforme ✓
6	Exatidão do indicador da tensão do tubo	28/07/2022	$\leq 10\%$	1,94%	Conforme ✓
	Reprodutibilidade da tensão do tubo	28/07/2022	$\leq 5\%$	0,02%	Conforme ✓
7	Exatidão do tempo de exposição	28/07/2022	$\leq 10\%$	0,40%	Conforme ✓
	Reprodutibilidade do tempo de exposição	28/07/2022	$\leq 10\%$	0,08%	Conforme ✓
8	Reprodutibilidade da taxa de kerma no ar	28/07/2022	$\leq 10\%$	0,13%	Conforme ✓
9	Linearidade da taxa de kerma no ar	28/07/2022	$\leq 20\%$	1,34%	Conforme ✓
10	Reprodutibilidade do controle automático de exposição - CAE	28/07/2022	$\leq 10\%$	-	Não Aplicável
11	Compensação do CAE para diferentes espessuras	28/07/2022	$\leq 20\%$	-	Não Aplicável
12	Rendimento do tubo	28/07/2022	$30 \leq R(\mu\text{Gy/mAs}) \leq 65$ a 1 m para 80 kV e filtração total entre 2,5 mmAl e 5 mmAl	Conforme	Conforme ✓
13	Camada semirredutora (CSR)	28/07/2022	Anexo III	3,23 mm Al	Conforme ✓
14	Resolução espacial	28/07/2022	$\geq 2,5$ pl/mm	2,50 pl/mm	Conforme ✓
15	Contato tela filme	28/07/2022	Sem perda de uniformidade	-	Não Aplicável
16	Artefatos na imagem	28/07/2022	Imagens sem artefatos	Sem Artefatos	Conforme ✓
17	Vedação da câmara escura	28/07/2022	Sem entrada de luz externa	-	Não Aplicável
18	Uniformidade da imagem	28/07/2022	$\leq 10\%$	1,99%	Conforme ✓
19	Diferença de sensibilidade entre as placas de fósforo	28/07/2022	$\leq 20\%$	-	Não Aplicável
20	Exatidão do indicador de dose do detector (quando disponível)	28/07/2022	$\leq 20\%$	-	Não Aplicável



Resumo dos testes de Controle de Qualidade

Hospital de Clínicas de Passo Fundo - Passo Fundo/RS
Raios X Centro de Diagnóstico - Shimadzu RADSPEED nº de série: 0362N22805

	Teste	Data	Tolerância	Resultado	Situação
21	Distorção geométrica	28/07/2022	$\leq 2\%$	0,81%	Conforme ✓
22	Efetividade do ciclo de apagamento	28/07/2022	Ausência de Imagem Residual	Sem Imagem Residual	Conforme ✓
23	Luminância do monitor para diagnóstico ou laudo	28/07/2022	≥ 170 nit	-	Não Aplicável
24	Luminância do negatoscópio para diagnóstico ou laudo	28/07/2022	≥ 1500 nit	-	Não Aplicável
25	Uniformidade da Luminância dos monitores e negatoscópios para diagnóstico ou laudo	28/07/2022	$\leq 30\%$	-	Não Aplicável
26	Iluminância da sala de laudos	28/07/2022	≤ 50 lux	32,00 lux	Não Aplicável
27	Integridade dos acessórios e equipamentos de proteção individual	28/07/2022	Íntegros.	Íntegros	Conforme ✓
28	Qualidade da imagem	28/07/2022	Art. 12º	Conforme	Conforme ✓
29	Ponto Focal	28/07/2022	Conforme fabricante do padrão de barras	Conforme	Conforme ✓

Este relatório está baseado na Instrução Normativa nº 90 - de 27/05/2021 e na Portaria SES nº 125/2017.

O equipamento **ATENDE** as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021. **APTO** a ser utilizado.

Responsável pela Avaliação:


Thaís Escalante da Silva
028.837.740/05
Física Médica/UFN-2015

Especialista em Vigilância em Saúde/Escola de Saúde Pública-2015
Especialista em Ciências Radiológicas e Imaginologia/UCS-2021

Responsável Técnico:


Gerson Feldmann, Dr.
577.847.360/53
Físico/UFSC-1990
Supervisor de Radioproteção - CNEN FM/0299
Especialista em Física das Radiações Ionizantes/UFRGS-2001
Mestre em Física Nuclear/UFRGS-1993
Doutor em Física Aplicada/UFRGS-2002

TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE
Radiografia Médica Centro de Diagnóstico**Dados de identificação do cliente:**

Hospital de Clínicas de Passo Fundo

CNPJ: 92.030.543/0001-70

Cidade: Passo Fundo

Rua/Av.: Tiradentes, nº 295

Estado: RS

Dados de identificação do equipamento:

Raios X

Marca: SHIMADZU

Modelo/Ano: RADSPEED

nº de série: 0362N22805

Cabeçote nº: nº não encontrado

1 - Exatidão do Indicador da Distância Foco-Receptor

Data de realização: 28/07/2022

1.1 - Objetivo:

Avaliar a exatidão do indicador da distância foco-detector.

1.2 - Periodicidade: Teste de aceitação e após reparos.**1.3 - Equipamento utilizado:**

- Fita métrica

1.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o tubo de Raios X sobre a mesa na distância de 1 metro indicada na estativa;
- (2) Medir com a fita métrica a distância entre o ponto focal e o receptor de imagem (filme radiográfico);
- (3) Anotar os valores medidos e os indicados na coluna da estativa do aparelho;
- (4) Repetir o procedimento para diferentes posições na vertical;
- (5) Repetir o processo para o Bucky Mural.

1.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):

≤ 5%.

1.6 - Resultados:

Bucky de Mesa				Bucky de Mural			
Distância Nominal	Distância Medida	Diferença	Resultado	Distância Nominal	Distância Medida	Diferença	Resultado
100 cm	100 cm	0 cm	0,00%	180 cm	180 cm	0 cm	0,00%
90 cm	90 cm	0 cm	0,00%	150 cm	150 cm	0 cm	0,00%
80 cm	80 cm	0 cm	0,00%	120 cm	120 cm	0 cm	0,00%
70 cm	70 cm	0 cm	0,00%	100 cm	100 cm	0 cm	0,00%

1.7 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.



2 - Exatidão do Sistema de Colimação e Alinhamento do Eixo Central do Feixe de Raios X

Data de realização: 28/07/2022

2.1 - Objetivo:

- Avaliar os desvios entre o campo luminoso e o campo de radiação;
- Avaliar o alinhamento do eixo central do feixe de raios X.

2.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, semestral ou após reparos.

2.3 - Equipamento utilizado:

- Dispositivo para teste de tamanho de campo, marca MRA, n° de série 12-113;
- Dispositivo para teste de alinhamento do feixe, marca MRA, n° de série 09-180;
- Chassi e filme radiográfico.

2.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o chassi sobre a mesa e sobre este, posicionar o dispositivo para teste de tamanho de campo;
- (2) Ajustar a distância foco-receptor em 100 cm;
- (3) Alinhar o dispositivo para teste de alinhamento do feixe no centro do dispositivo para teste de tamanho de campo;
- (4) Ajustar a abertura do colimador de acordo com o tamanho do dispositivo para teste de tamanho de campo;
- (5) Realizar uma exposição com a técnica de 40 kV e 5 mAs;
- (6) Processar a imagem;
- (7) Analisar a coincidência entre os campos;
- (8) Registrar o maior desvio.

2.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):

Colimação: $\leq 2\%$ da distância foco-receptor.

Alinhamento: $\leq 3^\circ$ em relação ao eixo perpendicular ao plano do receptor.

2.6 - Resultados:

Colimação:

Distância Foco Receptor	Maior diferença entre o campo de radiação e o campo luminoso	Resultado
100 cm	0,90 cm	0,90%

Alinhamento do eixo central do feixe de raios x:

Maior diferença:	Menor que 3°
------------------	---------------------

2.7 - Conclusão:

Colimação: ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

Alinhamento do eixo central do feixe de raios X: ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

3 - Alinhamento de Grade

Data de realização: 28/07/2022

3.1 - Objetivo:

Determinar a correta instalação da grade anti-espalhamento, verificando o seu alinhamento.

3.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, semestral ou após reparos.

3.3 - Equipamento utilizado:

- Dispositivo para verificação do alinhamento da grade;
- Plate de fósforo utilizado em CR.



3.4 - Metodologia:

- (1) Centralizar o tubo de raios x com o chassi colocado sob a mesa;
- (2) Posicionar o dispositivo de teste em cima da mesa, alinhando o furo central com o campo luminoso no receptor de imagem;
- (3) Selecionar a tecnica de 40 kV e 5 mAs;
- (4) Processar a imagem;
- (5) Analisar a imagem utilizando densitômetro ou a ferramenta do digitalizador;
- (6) Observar se existem artefatos, lâminas aparentes ou não uniformidade;
- (7) Repetir o mesmo procedimento acima para o teste de grade no bucky mural.

3.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):

Sem artefato ou lâminas aparentes.

3.6 - Resultados:

Artefatos	Conforme
Lâminas	Conforme

3.7 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

4 - Integridade dos Chassis e Cassetes

Data de realização: -----

4.1 - Objetivo:

Verificar a integridade dos chassis e cassetes.

4.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual.

4.3 - Metodologia:

- (1) Os chassis e cassetes foram abertos e inspecionados.

4.4 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):

Chassis e cassetes íntegros.

4.5 - Resultados:

Teste não se aplica.

4.6 - Conclusão:

Não Aplicável.

5- Valores Representativos de Dose**Data de realização: 28/07/2022****5.1 - Objetivo:**

Estimar a dose de entrada na pele (DEP) representativa dos exames praticados no serviço.

5.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.

5.3 - Equipamento utilizado:

Analizador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", n° série CB2-17100078.

5.4 - Metodologia:

- (1) Solicitar ao técnico em radiologia do serviço os parâmetros utilizados de tensão(kVp), corrente(mA), tempo (ms) e produto corrente x tempo (mAs) para os exames radiográficos;
- (2) Posicionar o medidor "Piranha RTI Eletronics" sobre a mesa, alinhado com o tubo de Raios X a 1 metro;
- (3) Ajustar a abertura do campo luminoso do colimador de forma cobrir o volume sensível do medidor;
- (4) Realizar as exposições de acordo com os parâmetros solicitados, e anotar os valores de dose obtidos pelo medidor.

5.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):

Anexo II.

5.6 - Resultados:

Exames		Técnica utilizada					Leituras	N. Ref.	Resultado
		kV	mA	ms	mAs	DFD	mGy	DEP(mGy)	C/NC
Coluna Lombar	AP	74	-	160	100	1	5,49	10	C
	LAT	71	-	160	100	1	5,06	30	C
	JLS	71	-	160	100	1	5,06	40	C
Abdômen	AP	80	-	160	100	1	6,48	10	C
Pelve	AP	71	-	160	100	1	5,04	10	C
Bacia	AP	71	-	160	100	1	5,04	10	C
Tórax	PA	87	-	8	4	1,8	0,30	0,40	C
	LAT	100	-	16	8	1,8	0,76	1,40	C
Coluna Torácica	AP	70	-	8	100	1	4,90	7	C
	LAT	70	-	16	100	1	4,90	20	C
Crânio	AP	80	-	63	25	1	1,71	5	C
	LAT	80	-	63	25	1	1,71	3	C



**6 - Exatidão do Indicador da Tensão do Tubo
Reprodutibilidade da Tensão do Tubo**

Data de realização: 28/07/2022

6.1 - Objetivo:

Avaliar a exatidão e a reprodutibilidade da tensão de pico do tubo de Raios X.

6.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**6.3 - Equipamento utilizado:**

Analisador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", n° série CB2-17100078.

6.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o multimedidor "Piranha RTI Eletronics" sobre a mesa;
- (2) Ajustar a distância foco-medidor em 1 m;
- (3) Ajustar a abertura do colimador de modo a cobrir o volume sensível do multimedidor;
- (4) Manter um valor de corrente(mA) fixo, variando os valores de mínima, média e máxima de tensão(kVp) e os valores máxima, média e mínima de tempo(ms) respectivamente;
- (5) Realizar uma série de quatro exposições para cada técnica selecionada;
- (6) Realizar o procedimento com outro valor de corrente(mA).

6.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):

≤ 10%.

6.6 - Resultados:

Corrente	FF	Foco (FF/FG)				FF	DFD	1,00 m	
Valores Selecionados				Valores Medidos				Resultado Exatidão	Resultado Reprodutibilidade
	mAs	Tempo (ms)	Tensão (kV)	Tensão (kV)					
Valor mínimo de KVp e máximo de tempo	110	560	58	58,03	58,04	58,03	58,04	0,07%	0,02%
Valor médio de KVp e tempo	63	125	80	79,43	79,44	79,43	79,44	0,71%	0,01%
Valor máximo de KVp e mínimo tempo	8	20	100	98,07	98,06	98,07	98,06	1,94%	0,01%

Corrente	FF	Foco (FF/FG)				FG	DFD	1,00 m	
Valores Selecionados				Valores Medidos				Resultado Exatidão	Resultado Reprodutibilidade
	mAs	Tempo (ms)	Tensão (kV)	Tensão (kV)					
Valor mínimo de KVp e máximo de tempo	110	560	58	58,03	58,04	58,03	58,04	0,07%	0,02%
Valor médio de KVp e tempo	63	125	80	79,43	79,44	79,43	79,44	0,71%	0,01%
Valor máximo de KVp e mínimo tempo	8	20	100	98,07	98,06	98,07	98,06	1,94%	0,01%

6.7 - Conclusão:

Exatidão: ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

Reprodutibilidade: ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.



7 - Exatidão do Tempo de Exposição
Reprodutibilidade do Tempo de Exposição

Data de realização: 28/07/2022

7.1 - Objetivo:

Avaliar a exatidão e a reprodutibilidade do tempo de exposição do equipamento de Raios X.

7.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**7.3 - Equipamento utilizado:**

Analisador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", n° série CB2-17100078.

7.4 - Metodologia:

(1) Utilizar a mesma metodologia do item 6.

7.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa n° 90/2021):

≤ 10%.

7.6 - Resultados:

Corrente	FF	Foco (FF/FG)				FF	DFD	1,00 m
Valores Selecionados				Valores Medidos				
	mAs	Tempo (ms)	Tensão (kV)	Tempo (ms)				Resultado Exatidão
Valor mínimo de KVp e máximo de tempo	110	560	58	559,6	559,7	559,6	559,6	0,07%
Valor médio de KVp e tempo	63	125	80	125,0	125,1	125,0	125,1	0,08%
Valor máximo de KVp e mínimo tempo	8	20	100	20,1	20,1	20,1	20,1	0,40%

Corrente	FF	Foco (FF/FG)				FG	DFD	1,00 m
Valores Selecionados				Valores Medidos				
	mAs	Tempo (ms)	Tensão (kV)	Tempo (ms)				Resultado Exatidão
Valor mínimo de KVp e máximo de tempo	110	560	58	559,6	559,7	559,6	559,6	0,07%
Valor médio de KVp e tempo	63	125	80	125,0	125,1	125,0	125,1	0,08%
Valor máximo de KVp e mínimo tempo	8	20	100	20,1	20,1	20,1	20,1	0,40%

7.7 - Conclusão:

Exatidão: ATENDE as exigências da Instrução Normativa n° 90/2021.

Reprodutibilidade: ATENDE as exigências da Instrução Normativa n° 90/2021.

8 - Reprodutibilidade da Taxa de Kerma no Ar

Data de realização: 28/07/2022

8.1 - Objetivo:

Avaliar a reprodutibilidade da taxa de kerma no ar.

8.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**8.3 - Equipamento utilizado:**

Analisador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", n° série CB2-17100078.

8.4 - Metodologia:

(1) Utilizar a mesma metodologia do item 6.

8.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):

≤ 10%.

8.6 - Resultados:

Corrente	FF	Foco (FF/FG)		FF	DFD		1,00 m		Resultado
Valores Selecionados					Valores Medidos				
		mAs	Tempo (ms)	Tensão (kV)	Kerma (mGy)				
Valor mínimo de KVp e máximo de tempo		110	560	58	3,59	3,59	3,59	3,59	
Valor médio de KVp e tempo		63	125	80	4,12	4,12	4,12	4,12	0,02%
Valor máximo de KVp e mínimo tempo		8	20	100	0,76	0,76	0,76	0,76	0,13%

Corrente	FF	Foco (FF/FG)		FG	DFD		1,00 m		Resultado
Valores Selecionados					Valores Medidos				
		mAs	Tempo (ms)	Tensão (kV)	Kerma (mGy)				
Valor mínimo de KVp e máximo de tempo		110	560	58	3,59	3,59	3,59	3,59	
Valor médio de KVp e tempo		63	125	80	4,12	4,12	4,12	4,12	0,02%
Valor máximo de KVp e mínimo tempo		8	20	100	0,76	0,76	0,76	0,76	0,13%

8.7 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

9 - Linearidade da Taxa de Kerma no Ar

Data de realização: 28/07/2022

9.1 - Objetivo:

Avaliar a linearidade e a constância da taxa de kerma no ar.

9.2 - Periodicidade: Anual.

9.3 - Equipamentos utilizados:

Analizador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", nº série CB2-17100078.

9.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o multimedidor "Piranha RTI Eletronics" sobre a mesa a 1m;
- (2) Ajustar a abertura do colimador de modo a cobrir o volume sensível do multimedidor;
- (3) Utilizar tensão fixa de 80 kVp variando apenas os valores de mAs;
- (4) Realizar uma exposições para cada técnica selecionada;

9.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):

≤ 20%.

9.6 - Resultados:

Valores Selecionados				Valores Medidos			Resultado
Tensão	Corrente	Tempo	mAs	Tensão	Tempo	Kerma	
80 kVp	500 mA	40 ms	20	79,11 kVp	40 ms	1,27 mGy	
	500 mA	80 ms	40	79,23 kVp	80 ms	2,52 mGy	1%
	500 mA	125 ms	63	79,30 kVp	125 ms	4,03 mGy	

9.7 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

Data de realização: 28/07/2022

10 - Reprodutibilidade do Controle Automático de Exposição

10.1 - Objetivo:

Avaliar a reprodutibilidade do controle automático de exposição.

10.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.

10.3 - Equipamentos utilizados:

Simulador de PMMA.

10.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o simulador de PMMA sobre a mesa;
- (2) Acionar o sistema automático de exposição (AEC);
- (3) Realizar uma série de quatro exposições com a mesma espessura do simulador de PMMA;
- (4) Analisar a densidade óptica, ou o índice de exposição de cada filme exposto.

10.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
≤ 10 %

10.6 - Resultados:

Parâmetros	Índice	Resultado
Tensão	-	-
Corrente	-	
Tempo	-	
Espessura	-	

10.7 - Conclusão:

Não Aplicável, pois o equipamento de Raios X não possui sistema Automático de Exposição.

11 - Compensação do CAE para Diferentes Espessuras

Data de realização: -----

11.1 - Objetivo:

Verificar a compensação do CAE para diferentes espessuras.

11.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.

11.3 - Equipamentos utilizados:

Simulador de PMMA.

11.4 - Metodologia:

- (1) Colocar o Chassi dentro do bucky da mesa;
- (2) Posicionar o simulador PMMA sobre a mesa;
- (3) Realizar quatro exposições com o parâmetro técnico a ser utilizado, variando a espessura do simulador PMMA;
- (4) Analisar a densidade óptica, ou o índice de exposição de cada filme exposto.

11.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
≤ 20 %

11.6 - Resultados:

Nº do Chassi	Tensão	mAs	Espessura	Índice	Resultado
-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	
	-	-	-	-	
	-	-	-	-	

11.7 - Conclusão:

Não Aplicável, pois o aparelho de Raios X não possui sistema Automático de Exposição.

Data de realização: 28/07/2022

12 - Rendimento do Tubo**12.1 - Objetivo:**

Avaliar o rendimento do tubo de raios X.

12.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**12.3 - Equipamento utilizado:**

Analisador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", n° série CB2-17100078.

12.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o multimedidor "Piranha RTI Eletronics" sobre a mesa a 1m;
- (2) Ajustar a abertura do colimador de modo a cobrir o volume sensível do multimedidor;
- (3) Utilizar tensão fixa de 80 kVp variando apenas os valores de mAs;
- (4) Realizar uma exposições para cada técnica selecionada;
- (5) Calcular o rendimento em $\mu\text{Gy/mAs}$.

12.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021): $30 \leq R(\mu\text{Gy/mAs}) \leq 65$ à 1 m para 80 kV e filtração total entre 2,5 mmAl e 5 mmAl.**12.6 - Resultados:**

Tensão	Valores Selecionados			Valores Medidos			
	Corrente	Tempo	mAs	Tensão	Tempo	Kerma	$\mu\text{Gy/mAs}$
80 kVp	500 mA	40 ms	20	79,11 kVp	40 ms	1272 μGy	64,18
	500 mA	80 ms	40	79,23 kVp	80 ms	2524 μGy	63,27
	500 mA	125 ms	63	79,30 kVp	125 ms	4029 μGy	64,46

12.7 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

13 - Camada Semirredutora (CSR)

Data de realização: 28/07/2022

13.1 - Objetivo:

Verificar a qualidade do feixe de Raios X.

13.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**13.3 - Equipamento utilizado:**

Analisador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", n° série CB2-17100078.

13.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o multimedidor "Piranha RTI Eletronics" sobre a mesa a 1 m;
- (2) Ajustar a abertura do colimador de modo a cobrir o volume sensível do multimedidor;
- (3) Selecionar um valor de tensão e um valor de mAs;
- (4) Realizar uma exposição e anotar o valor calculado pelo multimedidor.

13.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):- Anexo III para: 80 kVp o valor deve ser $\geq 2,9$ mm Al.**13.6 - Resultados:**

Tensão	Corrente	Tempo	CSR
80 kVp	FG	125 ms	3,23 mm Al

13.7 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.



Data de realização: 28/07/2022

14 - Resolução Espacial

14.1 - Objetivo:

Verificar a resolução espacial do sistema radiográfico.

14.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.

14.3 - Equipamento utilizado:

- Dispositivo de teste de alto contraste TOR 18FG, nº de série: 007369;
- Placas de PMMA.

14.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o dispositivo de teste sobre a mesa e, sobre este, uma placa de PMMA;
- (2) Posicionar o tubo a 1 m e um chassi na bandeja;
- (3) Selecionar uma técnica de 50 kV e 10 mAs;
- (4) Realizar a exposição e analisar a imagem. Caso seja necessário, aumentar ou diminuir o mAs até obter boas condições de visualização;
- (5) Avaliar o número de grupos de pares de linha que são visíveis na imagem;
- (6) Determinar a resolução espacial a partir do manual do dispositivo de teste.

14.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
≥ 2,50 lp/mm.

14.6 - Resultados:

Tensão	Corrente	nº de grupos visualizados	lp/mm	Resultado
58 kVp	FF	15	2,50	Conforme

14.7 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

15 - Contato Tela-Filme

Data de realização: -----

15.1 - Objetivo:

Avaliar as condições das telas utilizados na realização dos exames radiográficos.

15.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.

15.3 - Equipamento utilizado:

- Chassi e filme radiográfico;
- Dispositivo para teste de contato filme-écran.

15.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o chassi carregado com filme sobre a mesa e o dispositivo do teste de contato filme-écran colocado sobre o mesmo;
- (2) Realizar uma exposição com 40 kV e 5 mAs;
- (3) Processar e analisar o filme.

15.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
Sem perda de uniformidade.

15.6 - Resultados:

Teste não se aplica.

15.7 - Conclusão:

Não Aplicável para sistema digital.

Data de realização: 28/07/2022

16 - Artefatos na Imagem

16.1 - Objetivo:

Verificar a presença de artefatos nas imagens.

16.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.

16.3 - Equipamento utilizado:

- Simulador de PMMA.

16.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o chassi sobre a mesa com a placa de PMMA sobre ele;
- (2) Realizar uma exposição com o 40 kV e 5 mAs;
- (3) Processar a imagem;
- (4) Verificar a existência de artefatos.

16.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
Imagens sem artefatos.

16.6 - Resultados:

A imagem analisada não apresentou artefatos.

16.7 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

17 - Vedação da Câmara Escura

17.1 - Objetivo:

Avaliar as condições da câmara escura.

17.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.

17.3 - Metodologia:

- (1) Entrar na câmara escura, fechar a porta e apagar a luz;
- (2) Verificar se há pontos de entrada de luz externa.

17.4 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
Sem entrada de luz externa.

17.6 - Resultados:

Teste não se aplica.

17.7 - Conclusão:

Não Aplicável, pois o serviço utiliza sistema digital de processamento.

18 - Uniformidade da Imagem

18.1 - Objetivo:

Verificar a uniformidade da imagem dos filmes radiográficos.

18.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.

18.3 - Equipamento utilizado:

- Chassi e filme radiográfico;
- Placas de acrílicos.

Data de realização: 28/07/2022



18.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o chassi sobre a mesa com a placa de PMMA sobre ele;
- (2) Realizar uma exposição com o 40 kV e 5 mAs;
- (3) Processar a imagem;
- (4) Verificar a densidade óptica ou o índice de exposição.

18.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
≤ 10%.**18.6 - Resultados:**

Região	Índice de Exposição	Resultado
Centro	2,38	1,99%
Superior Esquerda	2,27	
Superior Direita	2,32	
Inferior Esquerda	2,29	
Inferior Direita	2,36	

18.7 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

19 - Diferença de Sensibilidade entre as Placas de Fósforo

Data de realização: -----

19.1 - Objetivo:

Verificar a conformidade da diferença de sensibilidade entre as placas de fósforo.

19.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**19.3 - Metodologia:**

- (1) Utilizar a mesma metodologia do item 21;
- (2) Processar a imagem;
- (3) Analisar e registrar o índice de exposição;
- (4) Repetir o mesmo procedimento para todos os Chassis do serviço.

19.4 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
≤ 20%.**19.5 - Resultados:**

Chassi	Tensão	mAs	Índice	Resultado
-	-	-	-	-
-	-	-	-	
-	-	-	-	
-	-	-	-	

19.6 - Conclusão:

Não Aplicável.

20 - Exatidão do indicador de dose do detector (Quando Disponível)**20.1 - Objetivo:**

Verificar a calibração do indicador de dose do detector.

Data de realização: -----

20.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**20.3 - Equipamento utilizado:**

Analizador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", nº série CB2-17100078.

20.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o medidor sobre a mesa;
- (2) Alinhar o tubo de Raios X ajustando a colimação de forma cobrir o volume sensível do medidor;
- (3) Selecionar um parâmetro técnico de rotina;
- (4) Realizar a exposição, registrar a dose indicada no equipamento de raios x e a leitura indicada no medidor;
- (5) Repetir com outros parâmetros técnicos utilizados no serviço.

20.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
≤ 20%.**20.6 - Resultados:**

Tensão	Corrente	Tempo	mAs	Dose Indicada	Dose Medida	Resultado
-	-	-	-	-	-	-

20.7 - Conclusão:

Não Aplicável.

21 - Distorção Geométrica

Data de realização: 28/07/2022

21.1 - Objetivo:

Verificar a distorção geométrica das imagens.

21.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**21.3 - Equipamento utilizado:**

- Dispositivo para teste de tamanho de campo, marca MRA, nº de série 12-113;
- Régua.

21.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o chassi sobre a mesa e sobre este, posicionar o dispositivo para teste de tamanho de campo;
- (2) Ajustar a distância foco-receptor em 100 cm;
- (3) Ajustar a abertura do colimador de forma a cobrir todo o dispositivo de teste;
- (4) Realizar uma exposição;
- (5) Medir as distâncias na vertical, ou horizontal, da região central e da região externa do dispositivo na imagem.

21.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
≤ 2%.**21.6 - Resultados:**

Referência	16,00 cm	Resultado	0,81%
Distância Medida	16,13 cm		

21.7 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

22 - Efetividade do Ciclo de Apagamento

Data de realização: 28/07/2022

22.1 - Objetivo:

Avaliar a efetividade do ciclo de apagamento do receptor de imagem. Verificar a presença de imagem remanescente.

22.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**22.3 - Equipamento utilizado:**

- Imagem do receptor de imagens utilizado no serviço;
- Objeto Radiopaco.

22.4 - Metodologia:

- (1) Colocar o chassi sobre a mesa;
- (2) Posicionar o objeto radiopaco sobre o chassi;
- (3) Realizar uma exposição com um parâmetro técnico a ser utilizado;
- (4) Realizar a leitura do chassi exposto;
- (5) O receptor de imagens foi digitalizado novamente, realizando o seu apagamento;
- (6) Visualizar se há imagem residual.

22.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):

Ausência de imagem residual.

22.6 - Resultados:

O receptor não apresentou imagem remanescente.

22.7 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.

23 - Luminância do Monitor para Diagnóstico ou Laudo

Data de realização: -----

23.1 - Objetivo:

Verificar a luminância do monitor utilizado para diagnóstico das imagens.

23.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.

23.3 - Equipamento utilizado:

- Analisador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", nº série CB2-17100078.
- Sonda Light Probe nº de série: 1806100.

23.4 - Metodologia:

- (1) Medir a luminância na região central e periféricas do monitor;
- (2) Registrar os valores.

23.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):

≥ 170 nit.

23.6 - Resultados:

Medidas de Luminância				
Superior Esquerda	Superior Direita	Central	Inferior Esquerda	Inferior Direita
-	-	-	-	-

23.7 - Conclusão:

Não Aplicável, pois utiliza-se serviço de telerradiologia.

Data de realização: -----

24 - Luminância do Negatoscópio para Diagnóstico ou Laudo**24.1 - Objetivo:**

Verificar a luminosidade do negatoscópio.

24.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**24.3 - Equipamento utilizado:**

- Analisador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", n° série CB2-17100078.
- Sonda Light Probe n° de série: 1806100.

24.4 - Metodologia:

- (1) Medir a luminância na região central e periféricas do negatoscópio;
- (2) Registrar os valores.

24.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
≥ 1500 nit.**24.6 - Resultados:**

Medidas de Luminância				
Superior Esquerda	Superior Direita	Central	Inferior Esquerda	Inferior Direita
-	-	-	-	-

24.7 - Conclusão:

Não Aplicável, pois utiliza-se serviço de telerradiologia.

25 - Uniformidade da Luminância dos Monitores e Negatoscópios para Diagnóstico ou Laudo

Data de realização: -----

25.1 - Objetivo:

Verificar a uniformidade da luminância.

25.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**25.3 - Equipamento utilizado:**

- Analisador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", n° série CB2-17100078.
- Sonda Light Probe n° de série: 1806100.

25.4 - Metodologia:

- (1) Medir a luminância na região central e periféricas dos dispositivos;
- (2) Registrar os valores.

25.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
≤ 30%.**25.6 - Resultados:**

Uniformidade da Luminância					
Monitores			Negatoscópios		
Superior Esquerda	-	Resultado	Superior Esquerda	-	Resultado
Superior Direita	-		Superior Direita	-	
Central	-		Central	-	
Inferior Esquerda	-		Inferior Esquerda	-	
Inferior Direita	-		Inferior Direita	-	

25.7 - Conclusão:

Não Aplicável, pois utiliza-se serviço de telerradiologia.

Data de realização: 28/07/2022

26 - Iluminância da Sala de Laudos**26.1 - Objetivo:**

Verificar a iluminância da sala de laudos.

26.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**26.3 - Equipamento utilizado:**

- Analisador/multimedidor "Piranha RTI Eletronics", n° série CB2-17100078.
- Sonda Light Probe n° de série: 1806100.

26.4 - Metodologia:

- (1) Medir a iluminância da sala de laudos;
- (2) Registrar o valor.

26.5 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):
≤ 50 lux.**26.6 - Resultados:**

Medidas de Iluminância da Sala de Laudos	Resultado
	32,00 lux

26.7 - Conclusão:

Não Aplicável, pois utiliza-se serviço de telerradiologia.

27 - Integridade do Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual

Data de realização: 28/07/2022

27.1 - Objetivo:

Avaliar a integridade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

27.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.**27.3 - Tolerância (conforme Instrução Normativa nº 90/2021):**
- Íntegros.**27.4 - Resultados:**

n°	Tipo	Marca	Espessura	Situação
3229	Avental Plumbífero	Konex	0,50 mm Pb	Conforme
NI	Avental Plumbífero	Konex	0,50 mm Pb	Conforme
27898	Protetor de Tireoide	Konex	0,50 mm Pb	Conforme
27907	Protetor de Tireoide	Konex	0,50 mm Pb	Conforme



Data de realização: 28/07/2022

28- Qualidade da Imagem**28.1 - Objetivo:**

Avaliar a qualidade da imagem.
Obter uma imagem de referência.

28.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.

28.3 - Resultados:

Atributos de qualidade da imagem	
Resolução espacial	Conforme
Artefatos	Conforme
Distorção geométrica	Conforme
Uniformidade	Conforme

28.4 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021.
A imagem será utilizada como referência para futuras avaliações.

29- Ponto Focal

Data de realização: 28/07/2022

29.1 - Objetivo:

Avaliar as dimensões do ponto focal.

29.2 - Periodicidade: Teste de aceitação, anual ou após reparos.

29.3 - Equipamento utilizado:

- Padrão de barras marca MRA, nº de série 06-188;
- Chassi e filme radiográfico;
- Marcadores de chumbo;

29.4 - Metodologia:

- (1) Posicionar o suporte com o padrão de barras sobre o chassi.
- (2) Alinhar o padrão de barras com a cúpula.
- (3) Ajustar a distância foco-filme em 65cm.
- (4) Ajustar o colimador, de forma que o padrão de barras esteja totalmente dentro do campo de raios X.
- (5) Selecionar um dos focos.
- (6) Fazer uma exposição utilizando a técnica radiográfica recomendada.
- (7) Repetir o procedimento para o outro foco.

29.5 - Resultados:

Técnica Utilizada			Resultado			
Definição	Corrente	DFF	Menor Grupo Resolvido	Grupo de Pares de linhas/mm	Dimensão maior do ponto focal efetivo	Situação
FF (1x1 mm)	10 mA	60 cm	10	2,83	0,70	Conforme
FG (2x2 mm)	10 mA	60 cm	9	2,38	0,80	Conforme

29.6 - Conclusão:

ATENDE as exigências da Portaria SES nº 125/2017.

30 - Certificados de calibração

- Analisador/multimedidor marca RTI Eletronics modelo Piranha nº de série CB2-17100078.
- Certificado de calibração LABPROSAUD-C019-22, de 31/01/2022.
- O certificado de calibração está disponível em www.praxis.med.br/downloads.

O equipamento **ATENDE** as exigências da Instrução Normativa nº 90/2021. **APTO** a ser utilizado.

Ijuí, 28 de julho de 2022.

Responsável pela Avaliação:

Thais Escalante

Thais Escalante da Silva

028.837.740/05

Física Médica/UFN-2015

Especialista em Vigilância em Saúde/Escola de Saúde Pública-2015
Especialista em Ciências Radiológicas e Imaginologia/UCS-2021

Responsável Técnico:

Gerson Feldmann
Gerson Feldmann, Dr.
577.847.380/53
Físico/UFSC-1990

Supervisor de Radioproteção - CNEN FM/0299
Especialista em Física das Radiações Ionizantes/UFRGS-2001
Mestre em Física Nuclear/UFRGS-1993
Doutor em Física Aplicada/UFRGS-2002

Hospital de Clínicas de Passo Fundo

Passo Fundo/RS

Levantamento Radiométrico Ambiental
Radiologia Convencional - Centro de Diagnóstico
2022

Dados do Serviço

Razão Social: Hospital de Clínicas de Passo Fundo

CNPJ: 92.030.543/0001-70

Endereço: Tiradentes, nº 295 - Passo Fundo/RS

Equipamento

RX Convencional

Fabricante/Modelo: SHIMADZU / RADSPPEED

nº de série: 0362N22805

Validade: 28/07/2026

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO AMBIENTAL
Radiologia Convencional - RX Convencional/Centro de Diagnóstico

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Hospital de Clínicas de Passo Fundo
CNPJ: 92.030.543/0001-70
Cidade: Passo Fundo
Rua/Av. Tiradentes, nº 295

Estado: RS

Data de Realização: 28/07/2022

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

RX Convencional

Marca: SHIMADZU

nº de série: 0362N22805

Cabeçote nº: não encontrado

Modelo: RADSPEED

kVp: 80

mA: 200

3 - OBJETIVO

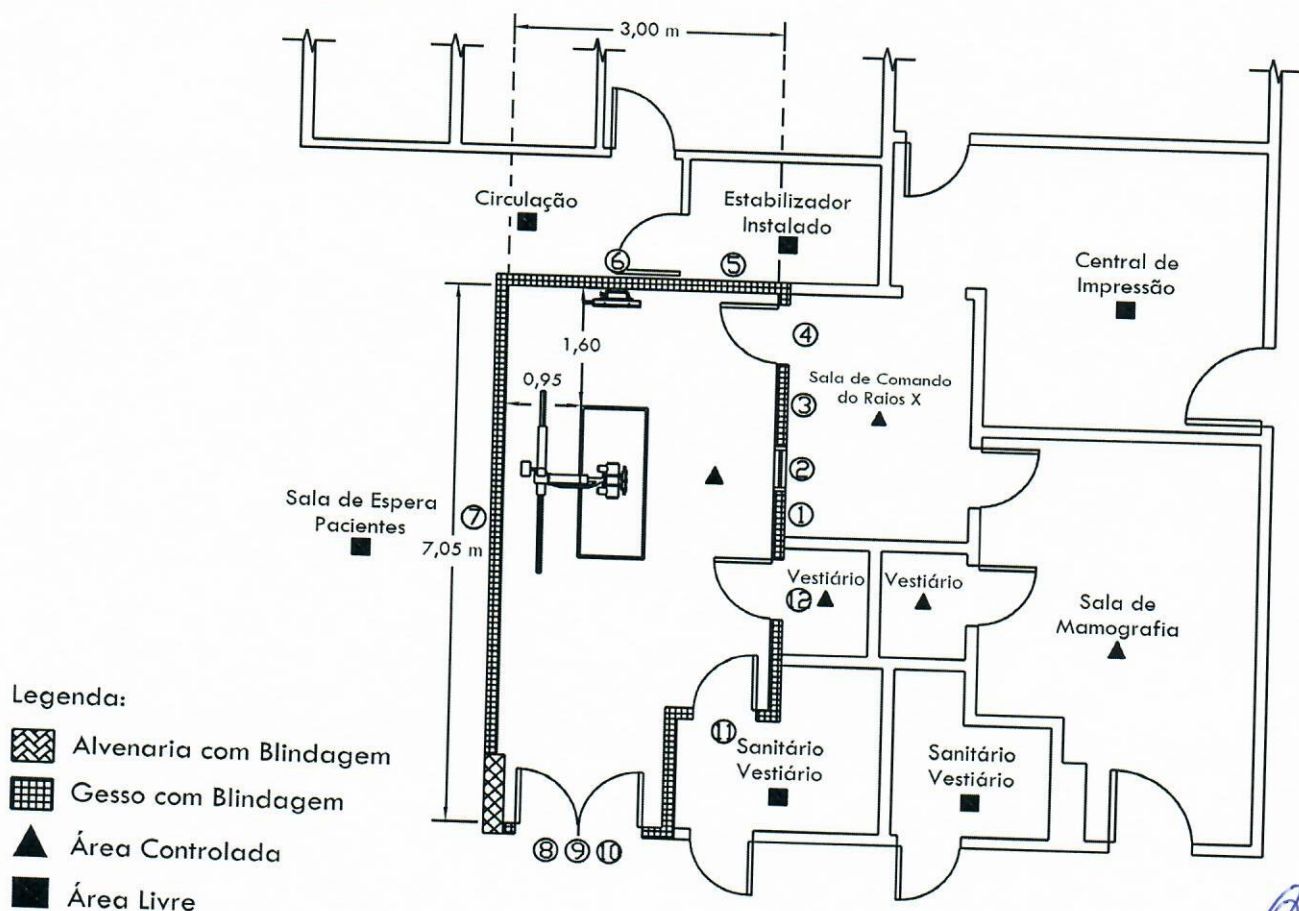
Verificar as condições do local onde está instalado o equipamento e a adequação às exigências da legislação sanitária.

Documento elaborado em cumprimento às seguintes normas:

- NR-32, item 32.4.6 - "medidas de proteção coletiva relacionadas aos riscos radiológicos";
- Norma de Higiene Ocupacional - NHO 05 - "Avaliação da Exposição Ocupacional nos Serviços de Radiologia" - Fundacentro/Ministério do Trabalho (2001);
- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022;
- Instrução Normativa nº 90 - "Requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiografia médica convencional."

4 - LOCALIZAÇÃO

A sala apresenta o seguinte Leiaute:



5 - LEITURAS

Obs: BG - Leitura $\leq 7nGy$

U - Fator de uso

T - Fator de ocupação

C - Conforme

NC - Não Conforme

Pontos	Barreira P/S	Área L/C	U	T	Leitura		DA	RD	Observação	Resultado
					nGy	nGy/h	mSv/ano	mSv/ano		C/NC
1	S	C	0,25	1	BG	BG	BG	5		C
2	S	C	0,25	1	BG	BG	BG	5	Visor/Posição do Operador	C
3	S	C	0,25	1	BG	BG	BG	5		C
4	S	C	0,25	1	BG	BG	BG	5	Porta Fechada	C
5	S	L	0,25	0,25	BG	BG	BG	0,5		C
6	P	L	0,5	0,25	BG	BG	BG	0,5	Bucky	C
7	S	L	0,25	1	BG	BG	BG	0,5		C
8	S	L	0,25	0,25	BG	BG	BG	0,5	Porta Fechada	C
9	S	L	0,25	0,25	BG	BG	BG	0,5	Junção da Porta	C
10	S	L	0,25	0,25	BG	BG	BG	0,5	Porta Fechada	C
11	S	L	0,25	0,063	BG	BG	BG	0,5	Porta Fechada	C
12	S	C	0,25	0,063	BG	BG	BG	5	Porta Fechada	C
13	S	L	0,25	0,25	BG	BG	BG	0,5	Piso Inferior	C
14	S	L	0,25	0,25	BG	BG	BG	0,5	Piso Superior	C

7 - CARGA DE TRABALHO

Segundo informações do técnico do serviço, a utilização média da sala é:

Tipo de exame	RX Convencional
Tensão nominal	80 kVp
Corrente média utilizada	200 mA
Tempo de exposição médio	XX s
Ocupação média semanal	80 exames
Fator de correção	1,00

Carga de Trabalho: W = 213,33 mA.min/sem

Conforme RDC nº 611/2022

8 - FATORES DE OPERAÇÃO UTILIZADOS NO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

Tensão: 80 kVp

Corrente: 200 mA

Tempo: 1s, conforme orientação do IRD/CNEN;

Direção do feixe: Vertical sobre a mesa de exames;

Tamanho de campo: 30 cm x 30 cm (máximo);

Fantoma: Cilíndrico de acrílico cheio de água, volume aproximado 3,5 litros.

9 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

- Câmara de Ionização marca Radcal, modelo 10x5-180 nº de série 19029;

• Resolução: 0,5% ou 1 nGy;

- Monitor marca Radcal, modelo 9010, nº de série 90-1938;

- Conversor marca Radcal, modelo 9060, nº de série 99-1698;

Certificado de calibração nº LABPROSAUD-C184-20 - 10/11/2020 - em anexo

10 - ABRANGÊNCIA

- Levantamento Radiométrico Ambiental: Anexo I da Instrução Normativa nº 90/2021.

11 - TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE:

Realizado (Certificado em Anexo)



12 – LAUDO

Considerando os dados acima, obtidos nas medições no local, consideramos que A SALA, descrita no item 4, onde está localizado o equipamento descrito no item 2,

ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90/2021.

13 – VALIDADE

O presente LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO AMBIENTAL é válido até 28/07/2026, desde que não haja modificações nas salas, equipamentos ou procedimentos, conforme Instrução Normativa nº 90/2021.

Responsáveis pela Avaliação:

Thaís Escalante

Thaís Escalante da Silva

028.837.740/05

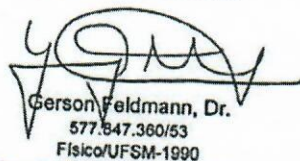
Física Médica/UFN-2015

Especialista em Vigilância em Saúde/Escola de Saúde Pública-2015

Especialista em Ciências Radiológicas e Imaginologia/UCS-2021

Ijuí, 28 de julho de 2022

Responsável Técnico:


Gerson Feldmann, Dr.
577.847.360/53
Físico/UFSM-1990

Supervisor de Radioproteção – CNEN FM/0299
Especialista em Física das Radiações Ionizantes/UFRGS-2001
Mestre em Física Nuclear/UFRGS-1993
Doutor em Física Aplicada/UFRGS-2002

RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE
RX Convencional**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

Hospital de Clínicas de Passo Fundo

CNPJ: 92.030.543/0001-70

Cidade: Passo Fundo

Rua/Av. Tiradentes, nº 295

Estado: RS

Data de Realização: 28/07/2022

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

RX Convencional

Marca: SHIMADZU

nº de série: 0362N22805

Cabeçote nº: não encontrado

Modelo: RADSPEED

kVp: 80

mA: 200

3 - OBJETIVO

Verificar as condições do local onde está instalado o equipamento e a adequação às exigências da legislação sanitária.

4 - ABRANGÊNCIA

- Radiação de fuga do cabeçote: Anexo I da Instrução Normativa nº 90/2021.

5 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE

- Câmara de Ionização marca Radcal, modelo 10x5-180 nº de série 19029;
• Resolução: 0,5% ou 1 nGy;

- Monitor marca Radcal, modelo 9010, nº de série 90-1938;

- Conversor marca Radcal, modelo 9060, nº de série 99-1698;

Certificado de calibração nº LABPROSAUD-C184-20 - 10/11/2020 - em anexo

6 - FATORES DE OPERAÇÃO UTILIZADOS NO TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE

Tensão: 80 kVp

Corrente: 200 mA

Tempo: 1s, conforme orientação do IRD/CNEN;

7 - TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE

Foram realizadas as medidas em torno do cabeçote de Raios X, a uma distância de 1 m do ponto focal.

Radiação de Fuga pelo Cabeçote a 1m	Valor Máximo Medido (mGy/h)	Valor Corrigido para fuga (mGy/h)	RD	Resultado
	0,0479	0,0479	1,00 mGy/h	C

RESULTADO: APROVADO

Apresentou níveis de radiação de fuga (vazamento) inferiores ao limite estabelecido pela Instrução Normativa nº 90/2021.

8 - VALIDADE

Estes resultados são válidos por 04 anos, desde que não haja modificações nos equipamentos, conforme Instrução Normativa nº 90/2021.

Ijuí, 28 de julho de 2022

Responsável Técnico:


Gerson Feldmann, Dr.
577.847.380/53
Físico/UFSM-1990

Supervisor de Radioproteção - CNEN FM/0299
Especialista em Física das Radiações Ionizantes/UFRGS-2001
Mestre em Física Nuclear/UFRGS-1993
Doutor em Física Aplicada/UFRGS-2002



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
do Rio de Janeiro



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
do Rio de Janeiro

Certificado de Calibração

Nº: LABPROSAUD-C184-20

Objeto:

Calibração de medidor de radiação.

Grandezas
calibradas:

1. Equivalente de dose ambiente, H*(10)

Corpo de Prova:

Equipamento: Radcal	Eletrômetro Mod. 9010	N/S	90-1938
Sensor externo: Radcal	Câmara de ionização Mod. 10X5-180	N/S	19029
Adaptador: Radcal	Electrometer/Ion Chamber Mod. 9060	N/S	99-1698

Ordem de serviço: OS CTE-C-0115-20

Dados do usuário:

Praxis Proteção Radiológica Ltda
CPF/CNPJ: 05.410.312/0001-97
Rua 13 de Maio, 36 - Sala B
Juli / RS
CEP: 98.700-000

Observações:

O(s) corp(ões) de prova foram recebidos em 04/11/2020.
Este certificado só deve ser reproduzido completo. A reprodução em partes só é permitida mediante autorização por escrito do LABPROSAUD.
Os resultados apresentados neste certificado referem-se exclusivamente aos corpos de prova avaliados conforme recebidos, nas condições especificadas.
A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, admitindo-se o fator de abrangência $k = 2$ e nível de confiança de 95%.

Salvador, 10 de novembro de 2020

Msc. Igor Fernando Modesto Garcia
(Sinalatário Autorizado)

Dr. Marçys Vinícius T. Navarro
Coordenador Técnico

Rua Mundo, nº 121 Edifício Tecnocentro
Subsídio 2 CEP: 41.745-715 Itabogy - Salvador - Bahia
Tel.: (71) 3221-0345 - email: adm@labprosaud@ifba.edu.br

FOCTEC-01 Rev07
Pag. 1 de 2



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
do Rio de Janeiro



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
do Rio de Janeiro

Nº: LABPROSAUD-C184-20

Calibração:

Equivalente de dose ambiente, H*(10) - ISO N (IMAMOI). Eletrômetro Radcal 9010 (N/S 90-1938) + Câmara de ionização 10X5-180 (N/S 19029) + Electrometer/Ion Chamber 9060 (N/S 99-1698).

Instrumentação
de referência:

Eletrômetro Unidos weblene (PTW Freiburg, Mod. T10021, N/S 00860)
Rastreabilidade: PTB 60053-14 - Firmware UNIDOS: 2.06
Câmara de ionização 1 L (PTW Freiburg, Mod. TM32002, N/S 000461)
Rastreabilidade: PTB 60104-18

Gerador de raios X de potencial constante GE ISOVOLT TITAN E, N/S 6641093
Tubo de raios X, ISOVOLT 160 W2, N/S 12 2105

C. ambientais:

T °C: 22,4 ± 0,3 P (kPa): 100,96 ± 0,03 Umidade [%]: 57,5 ± 1,5

Metodologia:

Foi utilizado o método da substituição conforme as recomendações da ISO 4037:1:2019 e ISO 4037-3:2019. A distância entre o foco e o plano de medição é de 250 cm, tendo um campo de radiação de 30 cm de diâmetro nesse plano.
Capacidade de Medição e Calibração (CMCI): 8%

Resultados:

Calibração realizada em 06/11/2020
Local: LPR - Laboratório de Proteção Radiológica

Q	Tensão (kV)	Filtração adicional (mm Al)	CSR (mm Al)	Energia Média Nominal (keV)	MEDIDAS				Incerteza [%]
					Referência (mSv/h)	Corpo de prova (mSv/h)	N_{tr}	N_{tr}	
N 20	20 kV	1,0	0,36	16	5,04	14,2	0,355	10	
N 25	25 kV	2,0	0,69	20	5,28	10,2	0,592	8	
N 30	30 kV	4,0	1,22	24	4,77	5,96	0,824	8	

1 - Valor da medição de referência convertida para a mesma unidade de medição indicada no corpo de prova, conforme coeficientes de conversão descritos na tabela 11 da norma ISO 4037-3:1995, 2 - Valor da medição indicada no corpo de prova

Observação:

O contra do volume sensível da câmara de ionização foi utilizado como ponto de referência, sendo posicionado num plano perpendicular ao eixo central do feixe de radiação.

Para se obter o valor de equivalente de dose ambiente (ou local), multiplica-se o valor medido (M) pelo fator de correção k_{tr} , conforme a seguinte equação:

$$H^*(10) = M \cdot N_{tr} \cdot k_{tr} \quad [mSv/h]$$

k_{tr} é o fator de correção para densidade do ar para câmaras de ionização abertas, para o valor de $T_{ref} = 20,0$ °C e $P_{ref} = 101,325$ kPa

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS AO CONDESUS EM CONFORMIDADE COM O
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.**

DECLARAMOS, para fins de anexar ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 SAÚDE, que dispomos dos seguintes serviços/procedimentos a serem ofertados aos municípios associados.

Empresa: **HOSPITAL DA CLÍNICAS DE PASSO FUNDO**

Responsável Técnico: Dr. Juarez Antonio Dal Vesco CRM Nº14034

Registro no Conselho Regional nº 204 -RS

Telefone para Agendamento: (54) 3045-8228 ou Whatssap (54) 9933 -3333

Endereço de Atendimento: Rua Tiradentes nº 295, Centro, Passo Fundo – RS.

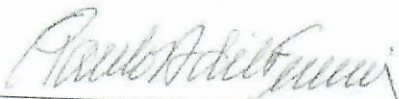
Para tanto, Declara sob as penas da lei, que:

- Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 01/2023.
- Possuímos estrutura, materiais, equipamentos, profissionais e outros itens considerados essenciais para o cumprimento dos serviços pelos valores constantes na tabela do edital nº 01/2023.
- Conhecemos e estamos de acordo em aceitar e prestar os serviços pelos valores constantes na tabela do edital 01/2023.



Ademais, requer o credenciamento para prestar os exames conforme declaração de capacidade de instalação e disponibilidade ao SUS, apresentada acompanhado de documentação.

Passo Fundo, 14 de Março de 2023.



Hospital de Clínicas de Passo Fundo
CNPJ 92.030.543/0001-70
Paulo Adil Ferenci
Presidente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Código SIGTAP	Composição	Valor Final Processo	Quantidade
		Unid				
27	MAMOGRAFIA (02-10-0130)	Unid	R\$ 22,50	R\$ 104,17	R\$ 126,67	7.950
28	MAMOGRAFIA BILATERAL (02-10-0032)	Unid	R\$ 45,00	R\$ 96,67	R\$ 141,67	6.850
29	MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL (02-10-0033)	Unid		R\$ 141,67	R\$ 141,67	8.350
31	ULTRA SONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES) (02-10-0035)	Unid	R\$ 24,20	R\$ 70,80	R\$ 95,00	13.370
32	ULTRA SONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (02-10-0036)	Unid	R\$ 37,95	R\$ 94,55	R\$ 132,50	14.050
33	ULTRA SONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO (02-10-0037)	Unid	R\$ 24,20	R\$ 70,80	R\$ 95,00	11.350
34	ULTRA SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (02-10-0038)	Unid	R\$ 24,20	R\$ 68,30	R\$ 92,50	11.050
35	ULTRA SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL (02-10-0039)	Unid	R\$ 24,20	R\$ 70,80	R\$ 95,00	8.350
37	ULTRA SONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURA (02-10-0041)	Unid		R\$ 97,50	R\$ 97,50	9.710
38	ULTRA SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) (02-10-0042)	Unid	R\$ 24,20	R\$ 54,55	R\$ 78,75	11.770
39	ULTRA SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL) (02-10-0043)	Unid	R\$ 24,20	R\$ 99,13	R\$ 123,33	10.160
40	ULTRA SONOGRAFIA DE TIREÓIDE (02-10-0044)	Unid	R\$ 24,20	R\$ 63,30	R\$ 87,50	9.850
41	ULTRA SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRA CARDÍACA) (02-10-0045)	Unid	R\$ 24,20	R\$ 85,50	R\$ 110,00	9.060
42	ULTRA SONOGRAFIA DO PÊNIS COM DOPPLER (02-10-0046)	Unid		R\$ 260,00	R\$ 260,00	6.760
45	ULTRA SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL (02-10-0049)	Unid	R\$ 24,20	R\$ 78,30	R\$ 102,50	11.950
46	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA (02-10-0050)	Unid	R\$ 24,20	R\$ 58,30	R\$ 82,50	14.320

47	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO (02-10-0051)	Unid	02.05.02.015-1	R\$ 39,60	R\$ 170,40	R\$ 210,00	10.220
48	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) (02-10-0052)	Unid	02.05.02.016-0	R\$ 24,20	R\$ 54,55	R\$ 78,75	8.880
50	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL (02-10-0054)	Unid	02.05.02.018-6	R\$ 24,20	R\$ 63,30	R\$ 87,50	11.950
51	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	Unid				R\$ 286,67	9.920
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE/SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO MANDIBULARES (02-10-0056)	Unid	02.06.01.004-4	R\$ 86,75	R\$ 261,58	R\$ 348,33	6.770
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN INFERIOR/PELVE/BACIA (02-10-0058)	Unid	02.06.03.003-7	R\$ 138,63	R\$ 209,70	R\$ 348,33	7.110
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR (02-10-0060)	Unid	02.06.03.001-0	R\$ 138,63	R\$ 256,37	R\$ 395,00	6.610
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL (02-10-0062)	Unid			R\$ 550,00	R\$ 550,00	6.820
60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE APARELHO URINÁRIO (02-10-0064)	Unid			R\$ 383,33	R\$ 383,33	6.510
61	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (02-10-0066)	Unid	02.06.03.002-9	R\$ 86,75	R\$ 288,25	R\$ 375,00	6.310
62	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBRO SUPERIOR	Unid	02.06.02.001-5	R\$ 86,75	R\$ 288,25	R\$ 375,00	6.210
63	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL (02-10-0070)	Unid	02.06.01.001-0	R\$ 86,76	R\$ 261,57	R\$ 348,33	6.610
64	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA (02-10-0072)	Unid	02.06.01.002-8	R\$ 101,10	R\$ 247,23	R\$ 348,33	6.660
65	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA (02-10-0074)	Unid	02.06.01.003-6	R\$ 86,76	R\$ 261,57	R\$ 348,33	6.510
66	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO/TORNOZELO (02-10-0075)	Unid			R\$ 375,00	R\$ 375,00	6.260
67	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS (02-10-0076)	Unid			R\$ 250,00	R\$ 250,00	5.870
68	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS (02-10-0077)				R\$ 348,33	R\$ 348,33	5.770
69	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PAROTIDAS (02-10-0079)	Unid			R\$ 250,00	R\$ 250,00	5.870

70	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) (02-10-0081)	Unid	02.06.02.002-3	R\$ 86,75	R\$ 288,25	R\$ 375,00	6.260
71	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA SELA TURCICA/HIPOFISE (02-10-0083)	Unid	02..06.01.006-0	R\$ 97,44	R\$ 250,89	R\$ 348,33	5.810
72	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX (02-10-0085)	Unid	02.06.02.003-1	R\$ 136,41	R\$ 278,59	R\$ 415,00	7.760
73	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES E LARINGE) (02-10-0086)	Unid	02.06.01.005-2	R\$ 86,75	R\$ 304,92	R\$ 391,67	6.360
74	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO (02-10-0088)	Unid	02.06.01.007-9	R\$ 97,44	R\$ 250,89	R\$ 348,33	8.250
75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	Unid	02.06.02.004-0	R\$ 138,63	R\$ 269,70	R\$ 408,33	6.270
80	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA DORSAL (02-10-0009)	Unid		R\$ 268,75	R\$ 177,12	R\$ 445,87	6.570
83	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COTOVELO (02-10-0015)	Unid	02.07.02.002-7	R\$ 268,75	R\$ 177,12	R\$ 445,87	6.170
84	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO (02-10-0017)	Unid	02.07.03.003-0	R\$ 268,75	R\$ 177,12	R\$ 445,87	6.170
85	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO (02-10-0019)	Unid	02.07.02.002-7	R\$ 268,75	R\$ 177,12	R\$ 445,87	6.170
86	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO (02-10-0021)	Unid	02.07.02.002-7	R\$ 268,75	R\$ 177,12	R\$ 445,87	6.170
87	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ (02-10-0023)	Unid	02.07.03.003-0	R\$ 268,75	R\$ 177,12	R\$ 445,87	6.170
88	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO (02-10-0025)	Unid	02.07.00.002-7	R\$ 268,75	R\$ 177,12	R\$ 445,87	6.170
89	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE QUADRIL (02-10-0027)	Unid	02.07.03.003-0	R\$ 268,75	R\$ 177,12	R\$ 445,87	6.170
90	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO (02-10-0029)	Unid	02.07.03.003-0	R\$ 268,75	R\$ 177,12	R\$ 445,87	6.170
91	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES (02-10-0031)	Unid	02.07.03.004-9	R\$ 268,75	R\$ 177,12	R\$ 445,87	6.120
93	ANGIO RESSONÂNCIA CEREBRAL (02-10-1050)	Unid	02.07.01.001-3	R\$ 268,75	R\$ 240,63	R\$ 509,38	7.300
105	DENSITOMETRIA ÓSSEA (02-10-0114)	Unid	02.04.06.002-8	R\$ 55,10	R\$ 724,51	R\$ 779,61	6.070

109	ECOCARDIOGRAMA FETAL	Unid				R\$ 259,22	R\$ 259,22	5.980
110	ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (02-10-0116)	Unid				R\$ 266,67	R\$ 266,67	8.900
111	ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (02-10-0117)	Unid				R\$ 266,67	R\$ 266,67	8.650
112	ECODOPPLER DAS ARTÉRIAS RENAIS	Unid				R\$ 300,00	R\$ 300,00	7.300
113	ECODOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (02-10-0119)	Unid				R\$ 266,67	R\$ 266,67	8.900
114	ECODOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (02-10-0120)	Unid				R\$ 266,67	R\$ 266,67	8.900
116	ELETRONEUROMIOGRAFIA (02-10-0122)	Unid				R\$ 266,67	R\$ 266,67	8.650
118	HOLTER 24 HORAS (02-10-0126)	Unid				R\$ 27,00	R\$ 348,57	9.030
119	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL PRESSÃO ARTERIAL 24h (MAPA) (02-10-0127)	Unid				R\$ 30,00	R\$ 104,41	6.400
123	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERA+LOCALIZADA) (02-09-1058)	Unid				R\$ 10,07	R\$ 127,91	6.400
124	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDÊNCIAS) (02-09-0264)	Unid				R\$ 10,73	R\$ 55,94	6.650
125	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS) (02-09-1059)	Unid				R\$ 15,30	R\$ 48,03	6.100
126	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) (02-09-0333)	Unid				R\$ 8,38	54,95	6.100
127	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO (02-09-0214)	Unid				R\$ 7,17	R\$ 39,50	6.650
128	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (02-09-0537)	Unid				R\$ 6,42	R\$ 40,25	6.650
129	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (02-09-0298)	Unid				R\$ 7,40	R\$ 39,27	6.450
130	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL (02-09-0148)	Unid				R\$ 7,77	R\$ 38,90	6.550
131	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR (02-09-1060)	Unid				R\$ 7,40	R\$ 39,27	6.350

132	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA (02-09-0353)	Unid	02.04.06.007-9	R\$ 8,40	R\$ 38,27	R\$ 46,67	6.550
133	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO-TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL (02-09-0124)	Unid	02.04.01.005-5	R\$ 6,96	R\$ 56,37	R\$ 63,33	6.250
134	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA (02-09-0485)	Unid	02.04.06.008-7	R\$ 6,50	R\$ 40,17	R\$ 46,67	6.150
135	RADIOGRAFIA DE BACIA (02-09-0039)	Unid	02.04.06.009-5	R\$ 7,77	R\$ 38,90	R\$ 46,67	6.300
136	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA+OBLIQUAS + HIRTZ) (02-09-0484)	Unid	02.04.01.003-9	R\$ 8,38	R\$ 54,95	R\$ 63,33	6.200
137	RADIOGRAFIA DO BRAÇO (02-09-0040)	Unid	02.04.04.005-5	R\$ 7,77	R\$ 38,90	R\$ 46,67	6.550
138	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO (02-09-0299)	Unid	02.04.06.010-9	R\$ 6,50	R\$ 40,17	R\$ 46,67	6.550
139	RADIOGRAFIA DO CAVUM (LATERAL +HIRTZ) (02-09-0538)	Unid	0204.01.006-3	R\$ 6,88	R\$ 39,79	R\$ 46,67	6.450
140	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA (02-09-0304)	Unid	02.04.04.006-0	R\$ 7,40	R\$ 39,27	R\$ 46,67	6.450
141	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXAO)(02-09-0508)	Unid	02.04.02.004-2	R\$ 8,19	R\$ 55,14	R\$ 63,33	6.850
142	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLIQUAS) (02-09-0182)	Unid	02.04.02.003-4	R\$ 8,33	R\$ 58,34	R\$ 66,67	11.350
143	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA (02-09-0334)	Unid	02.04.02.003-5	R\$ 9,33	R\$ 74,00	R\$ 83,33	6.400
144	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (02-09-0026)	Unid	02.04.02.006-9	R\$ 10,96	R\$ 39,04	R\$ 50,00	6.850
145	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS) (02-09-0161)	Unid	02.04.02.007-7	R\$ 14,90	R\$ 51,77	R\$ 66,67	6.850
146	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINAMICA (02-09-0463)	Unid	02.04.02.008-5	R\$ 16,88	R\$ 29,79	R\$ 46,67	6.600
147	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL) (02-09-0539)	Unid	02.04.02.085-5	R\$ 16,88	R\$ 29,79	R\$ 46,67	6.850
148	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR (02-09-1061)	Unid	02.04.02.010-7	R\$ 9,73	R\$ 46,94	R\$ 56,67	6.550
149	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR DINAMICA (02-09-1062)	Unid	02.04.02.011-5	R\$ 15,58	R\$ 59,42	R\$ 75,00	6.350

150	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) (02-09-0335)	Unid	02.04.03.007-2	R\$ 8,37	R\$ 38,30	R\$ 46,67	6.300
151	RADIOGRAFIA DE COTOVELO (02-09-0078)	Unid	02.04.04.007-8	R\$ 5,90	R\$ 40,77	R\$ 46,67	6.550
152	RADIOGRAFIA DE COXA (02-09-0618)	Unid	02.04.06.011-7	R\$ 8,94	R\$ 31,06	R\$ 40,00	6.550
153	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL+OBLIQUAS/BRETTON+HIRTZ) (02-09-0140)	Unid	02.04.01.007-1	R\$ 9,15	R\$ 34,18	R\$ 43,33	6.650
154	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL) (02-09-0265)	Unid	02.04.01.008-0	R\$ 7,52	R\$ 32,48	R\$ 40,00	6.400
155	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO (02-09-1063)	Unid	02.04.04.008-6	R\$ 5,62	R\$ 34,38	R\$ 40,00	6.550
156	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES) (02-09-0462)	Unid	02.04.04.011-6	R\$ 7,98	R\$ 29,42	R\$ 37,40	6.550
159	RADIOGRAFIA DE ESTERNO (02-09-0707)	Unid	02.04.03.009-9	R\$ 7,98	R\$ 32,02	R\$ 40,00	6.300
161	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL) (02-09-0423)	Unid	02.04.06.012-5	R\$ 6,78	R\$ 33,22	R\$ 40,00	6.750
162	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL) (02-09-0540)	Unid	02.04.06.013-3	R\$ 7,16	R\$ 32,84	R\$ 40,00	6.550
163	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3AXIAIS) (02-09-0126)	Unid	02.04.06.014-1	R\$ 9,29	R\$ 30,42	R\$ 39,71	6.550
164	RADIOGRAFIA DE LARINGE (02-09-0640)	Unid	02.04.01.009-8	R\$ 5,74	R\$ 37,59	R\$ 43,33	6.300
165	RADIOGRAFIA DE MAO (02-09-1064)	Unid	02.04.04.009-4	R\$ 6,30	R\$ 33,70	R\$ 40,00	6.550
166	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA) (02-09-0500)	Unid	02.04.04.010-8	R\$ 6,00	R\$ 34,00	R\$ 40,00	6.550
167	RADIOGRAFIA DE MASTOIDES/ROCHEDOS (BILATERAL) (02-09-0354)	Unid	02.04.01.010-1	R\$ 9,03	R\$ 30,97	R\$ 40,00	6.250
168	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLIQUA) (02-09-0101)	Unid	02.04.01.011-0	R\$ 7,20	R\$ 32,80	R\$ 40,00	6.300
169	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL) (02-09-0510)	Unid	02.04.03.010-2	R\$ 8,73	R\$ 31,27	R\$ 40,00	6.190
170	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ) (02-09-0041)	Unid	02.04.01.014-4	R\$ 8,38	R\$ 31,62	R\$ 40,00	6.490
173	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE (02-09-0337)	Unid	02.04.06.015-0	R\$ 6,78	R\$ 33,22	R\$ 40,00	6.490

174	RADIOGRAFIA DE PERNA (02-09-0521)	Unid	02.04.06.016-8	R\$ 8,94	R\$ 31,06	R\$ 40,00	6.490
176	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA) (02-09-0127)	Unid	02.04.04.012-4	R\$ 6,91	R\$ 33,09	R\$ 40,00	6.490
178	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA (02-09-0461)	Unid	02.04.02.012-3	R\$ 7,80	R\$ 32,20	R\$ 40,00	6.190
179	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA+LATERAL+BRETTON) (02-09-0619)	Unid	02.04.01.015-2	R\$ 7,20	R\$ 32,80	R\$ 40,00	6.240
180	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) (02-09-0064)	Unid	02.04.03.015-3	R\$ 9,50	R\$ 30,50	R\$ 40,00	6.690

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONDESUS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DA SERRA)

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

HOSPITAL DA CLÍNICAS DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 92.030.543/0001-70, com sede na Rua Tiradentes, nº 295, Centro, Passo Fundo/RS, por seu Presidente, o Sr. **Paulo Adil Ferenci**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 066.588.140-15, no fim assinado, que possuímos profissional, material e equipamentos necessários para realizações dos procedimentos exigidos no referido edital, com indicação dos horários de atendimento. Capacidade mensal de realização de exames dentre os licitados é de 14.330.

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE
TÉCNICA

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Adolfo Gibbon – Médico Radiologista - CRM 10.108
Paulo Osório – Médico Radiologista - CRM 4.838
Floriano Neto – Médico Radiologista - CRM 26.103
Fernando Boscatto – Médico Radiologista - CRM 26.107
Rafael Rigo – Médico Radiologista – CRM 33927
Robson Rottenfusser – Médico Radiologista - CRM 31716
Mateus Francisco Feltraco- Médico Radiologista- CRM 35595
Luiz Carlos Pereira Bin – Médico Cardiologista – CRM 40423
Douglas Pisoni – Médico Cardiologista – CRM 30055
Edimar Dall Agnol de Lima- Médico Cardiologista - CRM – 29784
Nério D. A. Junior – Médico Neurologista – CRM 14107
Claudio Albano Seibert – Médico Neurologista – CRM 6192
Bruna Constantino Reck- Médica Neurologista- CRM - 39187

HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS

Segunda à sexta: 07:00 às 18:00 horas e aos Sábados: 08:00 às 12:00 horas.

Passo Fundo, 14 de Março de 2023.



Hospital de Clínicas de Passo Fundo
CNPJ 92.030.543/0001-70
Paulo Adil Ferenci
Presidente



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a licitante Hospital de Clínicas de Passo Fundo, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 92.030.543/0001-70, com sede na Rua Tiradentes, 295, Centro, Passo Fundo/RS, está devidamente CREDENCIADA para prestação de serviços médicos e procedimentos de saúde, objeto do Credenciamento 01/2023, Processo Licitatório 01/2023, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, no que se refere aos itens: 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 73, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 176, 178, 179 e 180.

Vacaria, 16 de março de 2023.

JOAO
HERMENEGILDO
PEREIRA:205881190
91

Assinado de forma digital
por JOAO HERMENEGILDO
PEREIRA:20588119091
Dados: 2023.03.16
14:40:30 -03'00'

João Hermenegildo Pereira
Presidente do CONDESUS